



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240523PP00018

LICITAÇÃO N°. 00018/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAÚNA - PB.

CEP: 58915-000 - E-mail: cpl@uirauana.pb.gov.br - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001-04, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 13 de Junho de 2024, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00018/2024, na forma presencial, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal n° 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna.

Data de abertura da sessão pública: 13/06/2024. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Local: no endereço acima indicado.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo VI e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a solicitação para abertura de licitação na forma presencial, nos termos da Lei n° 14.133/21, para Aquisição parcelada de equipamentos, insumos, material e instrumental de uso médico e hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. 2. Caracterização da Demanda O Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna enfrenta a necessidade de renovar e ampliar seu estoque de materiais médicos e hospitalares para atender à crescente demanda por serviços de saúde de qualidade à população local. A aquisição parcelada desses itens se faz crucial para garantir a regularidade do abastecimento e evitar rupturas de estoque que comprometam o atendimento aos pacientes. Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna -, considerada oportuna e imprescindível, bem como

relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Justificativa para Licitação Presencial A Lei nº 14.133/21, conhecida como Lei de Licitações e Contratos da Pandemia, flexibiliza as regras de licitação para compras emergenciais em situações de saúde pública excepcionais. No entanto, a presente solicitação não se configura como uma compra emergencial, mas sim como uma aquisição planejada e estratégica para atender às necessidades permanentes do Fundo Municipal de Saúde. Neste contexto, a opção pela licitação presencial se justifica pelos seguintes motivos:

3.1. Peculiaridades dos Materiais Médicos e Hospitalares: Complexidade técnica: A aquisição de equipamentos, insumos, material e instrumental médico-hospitalar exige expertise técnico para a correta avaliação das características dos produtos, da qualidade e da compatibilidade com os equipamentos já existentes nas unidades de saúde. Necessidade de Demonstração Prática: Em alguns casos, pode ser necessária a demonstração prática do funcionamento dos equipamentos para que a Comissão de Licitação possa avaliar adequadamente as propostas. Exigência de Vistoria In Loco: A vistoria das instalações do licitante pode ser fundamental para verificar a capacidade técnica e a idoneidade da empresa para fornecer os produtos.

3.2. Vantagens da Licitação Presencial: Maior transparência: A licitação presencial permite maior acompanhamento por parte da sociedade civil e dos órgãos de controle, reduzindo riscos de fraudes e favorecimento de empresas. Negociação de preços: A presença dos licitantes na sessão de abertura das propostas possibilita a negociação direta dos preços, o que pode levar à obtenção de melhores condições para a Administração Pública. Estímulo à competitividade local: A licitação presencial facilita a participação de empresas da região, fomentando a competitividade e a geração de emprego e renda no município.

3.3. Inadequação da Licitação Eletrônica: A licitação eletrônica, por suas características, não se mostra adequada para a aquisição dos materiais em questão, pois: Dificulta a avaliação das características técnicas: A plataforma eletrônica limita a capacidade da Comissão de Licitação de analisar detalhadamente as características dos produtos, especialmente no que se refere à complexidade técnica e à necessidade de demonstração prática. Impossibilita a vistoria in loco: A licitação eletrônica impede a realização de vistoria nas instalações dos licitantes, comprometendo a avaliação da capacidade técnica e da idoneidade das empresas. Reduz a competitividade local: Empresas com menor familiaridade com o ambiente digital podem ter dificuldades em participar de licitações eletrônicas, o que limita a competitividade e pode levar à concentração de mercado.

4. Considerações Finais Diante do exposto, a licitação presencial se configura como a modalidade mais adequada para a Aquisição parcelada de equipamentos, insumos, material e instrumental de uso médico e hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Essa modalidade permitirá à Administração Pública realizar uma compra transparente, eficiente e vantajosa para o erário público, além de fomentar a competitividade local e garantir a qualidade dos produtos adquiridos.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.

2.3.0. Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.8. ANEXO VIII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.uirauna.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA

32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 1002 1046; 10 301 1002 1074; 10 303 1002 2082; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2085; 10 301 1002 2086; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2090; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 301 1002 2095; 10 302 1002 2096; 10 302 1002 2097; 10 301 1002 1048; 10 122 1002 2102; 10 301 1002 2104; 10 122 1002 2105.

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados de:

6.1.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

6.1.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

6.1.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e que atendam as disposições e ao limite definido no Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.2.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta e Habilitação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - RIKELMY BARBOSA SILVA. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame:

6.2.1.Na hipótese de remessa dos envelopes Proposta e Habilitação via postal, as declarações exigidas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deverão ser apresentadas no envelope Proposta.

6.3.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope HABILITAÇÃO:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

7.5.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

7.5.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte** e que, no presente ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, portanto, nesta licitação, desejam a obtenção dos benefícios constantes das disposições dos Arts. 42 a 49, da Lei 123/06, a que se refere o caput do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

7.5.2.2.Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do referido limite, nos termos das disposições constantes do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.6.Quando os envelopes Proposta e Habilitação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta.

7.7.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão para o Pregoeiro, em envelopes distintos devidamente lacrados e com a necessária identificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente a PROPOSTA com o preço e os documentos de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

O ENVELOPE PROPOSTA deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos, para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, impressa em papel timbrado do proponente, quando for o caso, assinada pelo licitante ou o seu representante legal, com as seguintes indicações para o correspondente item cotado:

9.2.1.Valores unitário e total do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.2.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.2.3.Marca: e/ou modelo e outras características se necessário;

9.2.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.5.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda corrente nacional, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do preço unitário e o total em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias:

9.6.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

9.6.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

9.6.3.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.7.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.12.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.13.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.14.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.15.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.16.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.17.Será desclassificada a proposta que:

9.17.1.Contiver vícios insanáveis;

9.17.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

9.17.3.Apresentar preços inexequíveis na forma definida neste instrumento convocatório;

9.17.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.17.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, na data, horário e local indicados neste Edital, observada a tolerância estabelecida:

10.1.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de dez minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nos termos deste Edital, nenhum outro será aceito.

10.2. Será adotado para a formulação de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.3. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

10.4. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

10.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, lacrados e devidamente identificados.

10.6. Posteriormente abrirá o envelope Proposta, relativamente a todos os licitantes, rubricará o seu conteúdo, conferindo-o quanto ao cumprimento das exigências constantes neste Edital, franqueando aos licitantes o exame dos elementos nele contidos.

10.7. Prosseguindo aos trabalhos, o Pregoeiro analisará os elementos das propostas apresentadas e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação preliminar, relativamente a cada item cotado, indicando a proposta de menor preço e as demais ordenadas segundo a ordem crescente. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar esse resultado preliminar numa nova reunião para continuidade dos trabalhos, registrando-se na ata, ou mediante publicação em diário oficial:

10.7.1. Ocorrendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas o ordenamento preliminar, necessário à dinâmica da fase de lances verbais, se dará por sorteio, sem prejuízo das disposições do Art. 60, da Lei 14.133/21, levadas a efeito quando do encerramento da etapa competitiva.

10.7.2. Eventual adiamento de sessão pública será comunicado via publicação em diário oficial;

10.7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão;

10.7.4. A não desclassificação de proposta não impede decisão em sentido contrário, levada a efeito na fase de julgamento.

10.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo representante de cada licitante inicialmente classificado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço:

10.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro:

10.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

10.10. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação aos presentes à sessão pública e o registro da ocorrência na ata. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado pelo Pregoeiro, observada a dinâmica da etapa competitiva.

10.12. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último valor registrado, para efeito de classificação final das propostas.

10.14. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a formulação de lances verbais para o respectivo item, o Pregoeiro confirmará o porte de cada entidade empresarial participante, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com o valor da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo Pregoeiro, contados após a comunicação para tanto.

10.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa

- de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.20.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.21.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, seja aquele que cobrir a melhor oferta ou seja o intermediário.
- 10.22.Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.22.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.22.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.22.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.22.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.23.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.23.2. Empresas brasileiras;
- 10.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.24.Encerrada a etapa de formulação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.24.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.24.2.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes;
- 10.24.3.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.24.4.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.25.Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão devidamente registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes, devendo esta ser anexada aos autos do processo.
- 10.26.Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.27.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência.
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.0. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública, inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:
- 12.2.1. Os documentos, necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2024
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.
- 12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VIII:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante ou da sua dispensa.

12.4.3.Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados ou da sua dispensa.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados, no formato impresso, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação:

12.5.1.Será aberto o envelope Habilitação apenas do licitante vencedor.

12.6.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:

12.6.1.Na hipótese de incorreção, vencimento ou ausência de documento exigido neste certame para comprovação da regularidade fiscal do licitante, e não sendo possível sanar a ocorrência tempestivamente na mesma sessão pública, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, para a apresentação dessa documentação devidamente regular, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.1.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para apresentação dos documentos exigidos.

12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.5.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade da respectiva cópia ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta e Habilitação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo.

12.16.No mesmo contexto, o envelope Habilitação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva e que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.17.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

12.18.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, o licitante será considerado vencedor.

12.19.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após a divulgação da classificação final das propostas na respectiva sessão pública.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - será encaminhada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.0 preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10.Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

13.11.A proposta atualizada e eventuais documentos complementares deverão ser encaminhados, exclusivamente, da seguinte forma:

13.11.1.No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, junto ao Pregoeiro, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e nos horários abaixo indicados.

14.11.As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.11.1.No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21.

Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.0 órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Porcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

27.0.DO PAGAMENTO

27.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.7. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.8. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Uiraúna - PB, 27 de Maio de 2024.

Isabel Fernandes Lima
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a solicitação para abertura de licitação na forma presencial, nos termos da Lei nº 14.133/21, para Aquisição parcelada de equipamentos, insumos, material e instrumental de uso médico e hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. 2. Caracterização da Demanda O Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna enfrenta a necessidade de renovar e ampliar seu estoque de materiais médicos e hospitalares para atender à crescente demanda por serviços de saúde de qualidade à população local. A aquisição parcelada desses itens se faz crucial para garantir a regularidade do abastecimento e evitar rupturas de estoque que comprometam o atendimento aos pacientes. Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Justificativa para Licitação Presencial A Lei nº 14.133/21, conhecida como Lei de Licitações e Contratos da Pandemia, flexibiliza as regras de licitação para compras emergenciais em situações de saúde pública excepcionais. No entanto, a presente solicitação não se configura como uma compra emergencial, mas sim como uma aquisição planejada e estratégica para atender às necessidades permanentes do Fundo Municipal de Saúde. Neste contexto, a opção pela licitação presencial se justifica pelos seguintes motivos: 3.1. Peculiaridades dos Materiais Médicos e Hospitalares: Complexidade técnica: A aquisição de equipamentos, insumos, material e instrumental médico-hospitalar exige expertise técnico para a correta avaliação das características dos produtos, da qualidade e da compatibilidade com os equipamentos já existentes nas unidades de saúde. Necessidade de Demonstração Prática: Em alguns casos, pode ser necessária a demonstração prática do funcionamento dos equipamentos para que a Comissão de Licitação possa avaliar adequadamente as propostas. Exigência de Vistoria In Loco: A vistoria das instalações do licitante pode ser fundamental para verificar a capacidade técnica e a idoneidade da empresa para fornecer os produtos. 3.2. Vantagens da Licitação Presencial: Maior transparência: A licitação presencial permite maior acompanhamento por parte da sociedade civil e dos órgãos de controle, reduzindo riscos de fraudes e favorecimento de empresas. Negociação de preços: A presença dos licitantes na sessão de abertura das propostas possibilita a negociação direta dos preços, o que pode levar à obtenção de melhores condições para a Administração Pública. Estímulo à competitividade local: A licitação presencial facilita a participação de empresas da região, fomentando a competitividade e a geração de emprego e renda no município. 3.3. Inadequação da Licitação Eletrônica: A licitação eletrônica, por suas características, não se mostra adequada para a aquisição dos materiais em questão, pois: Dificulta a avaliação das características técnicas: A plataforma eletrônica limita a capacidade da Comissão de Licitação de analisar detalhadamente as características dos produtos, especialmente no que se refere à complexidade técnica e à necessidade de demonstração prática. Impossibilita a vistoria in loco: A licitação eletrônica impede a realização de vistoria nas instalações dos licitantes, comprometendo a avaliação da capacidade técnica e da idoneidade das empresas. Reduz a competitividade local: Empresas com menor familiaridade com o ambiente digital podem ter dificuldades em participar de licitações eletrônicas, o que limita a competitividade e pode levar à concentração de mercado. 4. Considerações Finais Diante do exposto, a licitação presencial se configura como a modalidade mais adequada para a Aquisição parcelada de equipamentos, insumos, material e instrumental de uso médico e hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Essa modalidade permitirá à Administração Pública realizar uma compra transparente, eficiente e vantajosa para o erário público, além de fomentar a competitividade local e garantir a qualidade dos produtos adquiridos.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA 14 CM C/ 100. (PCT)	UND	300	6,18	1.854,00
2	ÁCIDO ACETICO 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML.	UND	25	39,17	979,25
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000M.	UND	30	7,19	215,70
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	1500	13,42	20.130,00
5	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL	UND	50000	0,34	17.000,00
6	AGULHA DESC. 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	15,67	7.835,00
7	AGULHA DESC. 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	6,53	3.265,00
8	AGULHA DESC. 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000	6,77	6.770,00
9	AGULHA DESC. 0.55 X 20, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000	6,44	6.440,00
10	AGULHA DESC. 06 X 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000	6,25	6.250,00
11	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA.	UND	10	16,50	165,00
12	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS 500 mL.	UND	5000	8,30	41.500,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70° FRASCO 1000ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 ml)	CX	1000	57,83	57.830,00
14	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,99° FRASCO 1000 ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 mL)	CX	500	57,83	28.915,00
15	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 MG.	UND	3000	10,47	31.410,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO	UND	300	9,82	2.946,00
17	APARELHO GLICOSÍMETRO.	UND	200	41,10	8.220,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO.	UND	100	2,37	237,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML ÂMBAR BICO RETO	UND	100	5,06	506,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ÂMBAR BICO RETO.	UND	100	4,58	458,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE BICO RETO	UND	100	5,06	506,00
22	ATADURA DE CREPE 15CM (PCTE C/12) 13 ?OS 1,80M EM REPOUSO COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 15CM (PCTE C/ 12).	UND	8000	14,60	116.800,00
23	ATADURA DE CREPE 20CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 20CM (PCTE C/ 12) 13 ?OS 1,80 M.	UND	8000	27,32	218.560,00
24	ATADURA DE CREPE 10 CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 10CM (PCTE C/ 12) 13 ?OS 1,80M.	UND	8000	14,60	116.800,00
25	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	800	173,33	138.664,00
26	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	800	14,95	11.960,00
27	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE UMA PEÇA, COR OPACA, TAMANHO RECORTÁVEL DE 19 A 69 MM CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500	122,62	61.310,00
28	BOUGIE PARA INTUBAÇÃO.	UND	15	31,00	465,00
29	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	55,33	16.599,00
30	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	54,18	16.254,00
31	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	55,03	16.509,00
32	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	55,03	16.509,00
33	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	55,03	16.509,00
34	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 12	UND	1800	1,22	2.196,00
35	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 08	UND	1800	1,12	2.016,00
36	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML.	UND	500	0,30	150,00
37	COLCHÃO PNEMÁTICO DE AR (EM-75), COR BEGE, COM ABAS FINAS E SEM ABERTURA, TAMANHO 200CM (L) X 90 CM (L) X 7 CM (H) 100 CÉLULAS DE BOLHAS, INCLUINDO BOMBA DE AR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 V / 60HZ- SAÍDA DE AR DE 5L/M, TAMANHO 23 CM X 13 X 9,5 MAIS KIT DE REPARAÇÃO	UND	50	223,33	11.166,50
38	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL 13 ?OS 7,5 X7,5CM, COM 500 UNIDADES (PCT).	UND	10000	23,24	232.400,00
39	CURATIVO DE ABSORÇÃO DE ESPUMA DEPOLIURETANO COM HIDROFIBRA DECARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, NÃOADESIVO, RECORTÁVEL. A CAMADA EXTERNA É COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. A CAMADA CENTRAL É FORMADA POR ESPUMA DEPOLIURETANO ABSORVENTE E A CAMADA EMCONTATO COM A FERIDA É COMPOSTA DE HIDROFIBRA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA E FIBRAS ALINHADAS VERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFIRAM O EXSUDATO HORIZONTALMENTE E CAPAZ DE RETER O EXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DA FERIDA MESMO SOB PRESSÃO. MEDIDA: 10CMX10CM. SEM ADIÇÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO OU OUTRAS ESPUMAS.	UND	300	26,56	7.968,00
40	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, 15CMX15CM ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA DE FIO DE CELULOSE REGENERADA. AS FIBRAS DE	UND	300	13,20	3.960,00

	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA SÃO ALINHADAS VERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFEREM EXSUDATO HORIZONTALMENTE. CURATIVO CAPAZ DE RETER O EXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DA FERIDA, SEM ASSOCIAÇÕES DE OUTRAS FIBRAS E SEM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL E COM 1,2% DE PRATA IÔNICA DISPERSADA DE FORMA HOMOGÊNEA.				
41	CURATIVO HIDROGEL, BISNAGAS, 85GRAMAS.	UND	800	18,09	14.472,00
42	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UND	5000	4,03	20.150,00
43	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UND	5000	4,11	20.550,00
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML, RIOZYME ECO (4 ENZIMAS).	UND	3000	35,02	105.060,00
45	DESINFETANTE HOSPITALAR, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOTIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%.	UND	2000	46,00	92.000,00
46	DISPOSITIVO INTRAVENOSA (SCALP), CALIBRE 19-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	1500	0,20	300,00
47	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 21-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	5000	0,20	1.000,00
48	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 23G.	UND	10000	0,26	2.600,00
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 25-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	10000	0,30	3.000,00
50	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 27-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	10000	0,21	2.100,00
51	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO GRANDE.	UND	500	6,09	3.045,00
52	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO MÉDIO.	UND	500	3,42	1.710,00
53	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO PEQUENO.	UND	500	2,22	1.110,00
54	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL.	UND	10000	2,42	24.200,00
55	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM CÂMARA GOTEJADORA, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUX, CONECTOR LUER, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	50000	4,15	207.500,00
56	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM.	UND	5000	10,75	53.750,00
57	ÉTER ETÍLICO PARA ANÁLISE, REAGENTE ACS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO E INCOLOR, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UND	500	146,37	73.185,00
58	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	500	96,66	48.330,00
59	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO	UND	500	70,33	35.165,00
60	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UND	500	52,53	26.265,00
61	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UND	300	88,30	26.490,00
62	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UND	300	101,00	30.300,00
63	FIO (CROMADO) CATGUT 0-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20	102,46	2.049,20
64	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 0-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40	92,47	3.698,80
65	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40	95,53	3.821,20
66	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40	106,59	4.263,60
67	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40	95,13	3.805,20
68	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40	102,60	4.104,00
69	FIO DE NYLON 0-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20	40,70	814,00
70	FIO DE NYLON 2-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40	46,63	1.865,20
71	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO (3/8 CI -3,0CM AGULHA), CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	70,54	10.581,00
72	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	45,67	6.850,50
73	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	66,02	9.903,00
74	FIO DE NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	80	42,17	3.373,60
75	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL,	CX	80	61,96	4.956,80

	CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.				
76	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 100MM X 10M.	UND	1500	10,60	15.900,00
77	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 25MM X 10M.	UND	1500	3,24	4.860,00
78	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 50MM X 10M.	UND	1500	5,09	7.635,00
79	FITA CREPE BRANCA, ROLO DE 19MM X 50M.	UND	800	3,44	2.752,00
80	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M.	UND	2500	3,51	8.775,00
81	FITA PARA APARELHO DE GLICOSÍMETRO PARA RESULTADOS PRECISOS EM 25 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 TIRAS DE TESTE, VOLUME DA AMOSTRA 4 UL, PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. AS TIRAS NÃO PODERÃO SOFRER INTERFERÊNCIA COM MAIS DE 120 SUBSTÂNCIAS, INCLUSIVE PO ² DE PACIENTES EM OXIGÊNIO TERAPIA, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	CX	500	41,99	20.995,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. (PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO 8 FRALDAS). (PCT)	UND	12000	18,56	222.720,00
83	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO	UND	8000	1,97	15.760,00
84	GAZES ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS	UND	20000	53,33	1.066.600,00
85	GARROTE (TUBO LÁTEX N° 200), 50 CM. (PCT)	UND	100	1,83	183,00
86	GEL P/ ECG 5 LITROS.	UND	150	32,59	4.888,50
87	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % 1000 ML.	UND	500	21,60	10.800,00
88	KIT COMPLETO INFANTIL (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	UND	150	8,28	1.242,00
89	KIT COMPLETO ADULTO (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	UND	150	8,05	1.207,50
90	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. G (ESTÉRIL).	UND	5000	4,49	22.450,00
91	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. M (ESTÉRIL).	UND	8000	6,29	50.320,00
92	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. P (ESTÉRIL).	UND	6000	6,56	39.360,00
93	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 11, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	29,24	2.924,00
94	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 15, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	29,75	2.975,00
95	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 19, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	29,95	2.995,00
96	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 21, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	36,98	3.698,00
97	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 23, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	37,23	3.723,00
98	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 24, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	53,92	5.392,00
99	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO (FEATHER), CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	100	42,85	4.285,00
100	LANCETA PARA DIABÉTICO CX 100 UNIDADE	CX	2500	20,79	51.975,00
101	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50CM, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	UND	1500	78,39	117.585,00
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5.	PAR	3000	0,93	2.790,00
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0.	PAR	5000	1,30	6.500,00
104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5.	PAR	8000	1,30	10.400,00
105	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0.	PAR	5000	1,30	6.500,00
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5.	PAR	1500	1,49	2.235,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES.	CX	10000	27,06	270.600,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES.	CX	25000	26,87	671.750,00
109	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES.	CX	15000	18,78	281.700,00
110	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15000	5,65	84.750,00
111	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	UND	30	15,33	459,90
112	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	UND	30	25,00	750,00
113	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	UND	30	25,93	777,90
114	OXÍMETRO DE PULSO DESTINADO A MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (EM % de SpO ₂) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. PAINEL DE OLED OU LED EM COR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS 1,5V AAA, SENSOR DE DIREÇÃO TELA DE QUATRO POSIÇÕES.	UND	300	39,00	11.700,00
115	OXÍMETRO PORTÁTIL SENSE 10, Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO ₂ ; Tela com onda plestimografica; Função de alarme	UND	50	1.930,04	96.502,00

	audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação.				
116	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA EPI	UND	350	13,76	4.816,00
117	OLEO DE GIRASSOL 500ML	UND	1500	15,54	23.310,00
118	PASTA PROTETORA - Pasta Protetora de Pele, altamente eficaz como barreira protetora e selante da pele.	UND	500	83,91	41.955,00
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 100MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	UND	1200	40,67	48.804,00
120	PAPEL DE ELETRO TERMOSENSIVEL 216MM X 30M	UND	600	23,85	14.310,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 200MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	UND	1500	84,78	127.170,00
122	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM.	UND	50	18,56	928,00
123	PINÇA CHERON INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UND	50	1,91	95,50
124	PINÇA DENTE DE RATO 14CM.	UND	50	23,90	1.195,00
125	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM.	UND	50	13,34	667,00
126	PINÇA KELLY CURVA 14CM.	UND	50	19,33	966,50
127	PINÇA KELLY RETA 14 CM.	UND	50	28,61	1.430,50
128	PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10 CM.	UND	50	77,17	3.858,50
129	PINÇA TIPO PEAN.	UND	50	87,23	4.361,50
130	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA 12CM.	UND	70	53,35	3.734,50
131	POMADA DE ASSADURA (NISTATINA MAIS OX. ZINCO)	UND	800	9,18	7.344,00
132	PROPÉ	UND	500	6,80	3.400,00
133	PVPI DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML.	UND	150	61,84	9.276,00
134	SELADORA DE MESA, MANUAL, IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE ATÉ 25 CM DE LARGURA. DOTADA DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE SELAGEM PROPORCIONANDO UMA SOLDA DE 13MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES (LxPxA) 350 mm x 150 mm x 80mm, LARGURA DA SOLDA: 13mm, POTÊNCIA 166 watts, voltagem 220v	UND	60	216,60	12.996,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML COM AGULHA.	UND	80000	0,32	25.600,00
136	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML COM AGULHA.	UND	60000	0,37	22.200,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML COM AGULHA.	UND	80000	0,54	43.200,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA.	UND	80000	0,26	20.800,00
139	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM AGULHA.	UND	80000	0,41	32.800,00
140	SERINGA DE 3ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)	UND	20000	0,60	12.000,00
141	SERINGA DE 1ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)	UND	20000	1,07	21.400,00
142	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA N°10.	UND	500	8,36	4.180,00
143	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA N°12.	UND	500	11,51	5.755,00
144	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA N°14.	UND	500	9,79	4.895,00
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10.	UND	2000	0,74	1.480,00
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12.	UND	2000	1,06	2.120,00
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14.	UND	2000	1,11	2.220,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16.	UND	1200	0,98	1.176,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18.	UND	1000	0,90	900,00
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4.	UND	800	0,74	592,00
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6.	UND	800	0,80	640,00
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8.	UND	1500	1,33	1.995,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/B.	UND	50	4,45	222,50
154	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/B.	UND	50	4,71	235,50
155	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/B.	UND	50	4,03	201,50
156	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/B.	UND	50	4,69	234,50
157	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/B.	UND	50	4,42	221,00
158	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/B.	UND	50	4,36	218,00
159	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/B.	UND	50	5,06	253,00
160	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/B.	UND	50	5,01	250,50
161	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/B.	UND	50	4,50	225,00
162	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/B.	UND	50	4,20	210,00
163	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/B.	UND	50	5,39	269,50
164	SONDA FOLLEY 10 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UND	500	4,20	2.100,00
165	SONDA FOLLEY 12 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UND	500	2,89	1.445,00
166	SONDA FOLLEY 14 CH 4,7MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UND	900	2,92	2.628,00
167	SONDA FOLLEY 16 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UND	1500	3,27	4.905,00
168	SONDA FOLLEY 18 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UND	1500	3,00	4.500,00
169	SONDA FOLLEY 20 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UND	1000	3,91	3.910,00

170	SONDA FOLLEY 22 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UND	1000	3,59	3.590,00
171	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 16.	UND	350	119,78	41.923,00
172	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 18.	UND	350	106,67	37.334,50
173	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 20	UND	350	112,33	39.315,50
174	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 22.	UND	350	105,67	36.984,50
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14.	UND	800	1,28	1.024,00
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16.	UND	800	1,44	1.152,00
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18.	UND	800	1,76	1.408,00
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20.	UND	800	1,91	1.528,00
179	SONDA NASOENTERAL N 12 (TIPO: TAYLOR)	UND	800	15,80	12.640,00
180	SONDA RETAL N° 22.	UND	500	0,96	480,00
181	SONDA RETAL N° 28.	UND	500	1,12	560,00
182	SONDA URETRAL N° 04 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	2500	0,60	1.500,00
183	SONDA URETRAL N° 06 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	2500	0,67	1.675,00
184	SONDA URETRAL N° 08 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	5000	0,66	3.300,00
185	SONDA URETRAL N° 10 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	5000	0,72	3.600,00
186	SONDA URETRAL N° 12 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	10000	0,81	8.100,00
187	SONDA URETRAL N° 14 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	8000	0,80	6.400,00
188	SONDA URETRAL N° 16 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	1200	0,79	948,00
189	SONDA URETRAL N° 18 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	1200	0,84	1.008,00
190	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	UND	250	18,52	4.630,00
191	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA VACINA	UND	100	83,74	8.374,00
192	TESOURA IRIS RETA PONTA ?NA, 11 CM.	UND	50	44,76	2.238,00
193	TESOURA SPENCER RETA, 09 CM.	UND	50	36,06	1.803,00
194	TESOURA METZEMBAUM RETA	UND	50	77,36	3.868,00
195	TESOURA METZEMBAUM CURVA	UND	50	63,46	3.173,00
196	TESOURA CIRÚRGICA RETA, 14CM.	UND	50	20,58	1.029,00
197	TOUCA DESCARTÁVEL (PCT 100)	UND	800	22,47	17.976,00
198	TORNEIRA 3 VIAS - DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS.	UND	8000	0,88	7.040,00
199	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL (GARROTE) 200 UNIDADES.	UND	50	38,19	1.909,50
200	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL. (PCT)	UND	50	38,19	1.909,50
201	TUBO DE ENSAIO 5 ML (COM TAMPÁ DESCARTÁVEL)	UND	3000	0,09	270,00
202	TUBO DE ENSAIO 10 ML (COM TAMPÁ DESCARTÁVEL)	UND	3000	0,08	240,00
203	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 5 ML (COM TAMPÁ)	UND	3000	1,23	3.690,00
204	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 10 ML (COM TAMPÁ)	UND	3000	2,15	6.450,00
205	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000ML.	UND	50	34,24	1.712,00
206	BALANÇA DIGITAL para peso corporal, com tecnologia de pisada e tela de fundo, medições consistentes e precisas de até 180 kg. Calibrado automaticamente e desliga automaticamente para poupar a vida útil da bateria.	UND	100	78,67	7.867,00
207	FITA MÉTRICA - Trena antropométrica de 2 metros. Escala em centímetros nos dois lados da fita, própria para medição de circunferências;	UND	50	49,78	2.489,00
208	GONIÔMETRO - Dimensões do produto 10 x 10 x 10 cm; 100 g. REGUA GONIOMETRO PARA ORTOPEDIA -GON-PVC.	UND	20	34,44	688,80
209	CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL - Mini Bike Ergométrica Dobrável com Monitor LCD digital. Produto dobrável para facilitar a locomoção e portabilidade do produto, possui ajuste de intensidade e pode ser usado tanto com as pernas como os braços. Material: Aço e Plástico ABS - Peso do produto: 2,30 Kg (aprox.) - Dimensões do produto montado: 15 x 37 x 28 (A x L x C). Indicações do Monitor: - Time: tempo de exercício - CNT: contagem total de voltas do pedal. - Cal.: calorias estimadas gastas - R.P.M: média de voltas realizadas por minuto.	UND	5	189,84	949,20
210	MARTELO NEUROLÓGICO - Martelo de Reflexo, cabeça com dois lados de borracha sintética; escova rosqueada no cabo; agulha inserida na cabeça; Comprimento 19 cm''	UND	5	44,68	223,40
211	TENS E FES - Neurodyn III - Aparelho de TENS, FES e Burst 2 Canais, similar ao Ibramed. TENS INCLUSOS - 01 Neurodyn III - Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 Canais - 01 Cabo para eletroestimulação (Preto 2 vias / Laranja 2 vias) - 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm - 01 Bisnaga de gel 100g - 01 Maleta para transporte - 01 Cabo de força - 01 CD de instruções.	UND	5	936,67	4.683,35
212	Neurodyn II possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente e é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. Itens Inclusos 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel; 01 Fusível de	UND	5	1.272,75	6.363,75

	proteção sobressalente; O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento. Similar ao Ibramed.				
213	APARELHO INFRA VERMELHO + LÂMPADA 220V FISIOTERAPIA - Suporte de Mesa 220v com lâmpada de infravermelho 250w e frequência 50/60hz. - Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Leve e fácil de transportar.	UND	2	235,70	471,40
214	CONJUNTO FAIXA ELÁSTICA FISIOTERAPIA - Kit 3 Faixas Elásticas (Thera Band) Suave Moderada e Forte. Similar HIDROLIGHT.	UND	15	78,84	1.182,60
215	PAR HALTER 2KG BOLA EMBORRACHADO - Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 2Kg Halters Emborrachados.	PAR	10	46,01	460,10
216	PAR DE CANELEIRA 1 KG	PAR	10	43,67	436,70
217	PAR DE CANELEIRA 2KG	PAR	10	60,89	608,90
218	PAR DE CANELEIRA 4 KG	PAR	10	90,51	905,10
219	RESPIRON	UND	20	24,82	496,40
220	KIT ESCADA FUNCIONMAL + 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS + 10 PRATOS	KIT	10	227,33	2.273,30
221	KIT DE KINESIO TAPE FITA DANADAGEM FACE	KIT	20	63,44	1.268,80
222	ESPELHO GLATZEL	UND	3	65,21	195,63
223	MASCARA OROFACIL PARA CPAP OU BIPAP	UND	5	329,12	1.645,60
224	PAR HALTER 3KG BOLA EMBORRACHADO - Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 3Kg Halters Emborrachados.	PAR	10	54,57	545,70
225	KIT EXTENSOR ELÁSTICO 11 PEÇAS EXERCÍCIO - Kit Extensor Elástico 11 Peças Exercício Fitness Pilates, Yoga Academia e Musculação. Cada elástico tem 1,20 mt de Comprimento. Itens Inclusos: - 1 Faixa Amarelo (4.5 kg de resistência) - 1 Faixa Verde (7 kg de resistência) - 1 Faixa Vermelho (9 kg de resistência) - 1 Faixa Azul (11.5kg de resistência) - 1 Faixa Preto (13.5 kg de resistência) - 2 Alça pegadores revestidas de espuma - 2 Pulseiras de tornozelos - 1 Âncora para travar na porta - 1 Bolsa de transporte em nylon	KIT	10	35,08	350,80
226	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL - 3 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	UND	10	88,42	884,20
227	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL 4 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	UND	10	117,93	1.179,30
228	COLCHONETE ACADEMIA FITNESS EVA 100 X 50 X 20 MM - Material: EVA atóxico com 100% de memória. Capacidade: 200 kg. Tamanho: 100cm x 50cm x 20mm. Lavável: Sim.	UND	200	35,31	7.062,00
229	BOLA SUÍÇA 55cm - Bola de Exercícios 55cm Anti-Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.	UND	5	53,92	269,60
230	BOLA SUÍÇA 65cm - Bola de Exercícios 55cm Anti-Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.	UND	5	89,33	446,65
231	POWER BREATHE MEDIC PLUS - COMPOSIÇÃO: Bocal: PVC sem látex; Válvula: Borracha de silicone; Anilha: Borracha nitrílica; Mola: Aço inoxidável; Tensor: Nylon reforçado 66; Bolsa de fecho: PVC; Corpo principal, câmara inferior, tampa, botão de ajuste de carga e mola para nariz: Polipropileno.	UND	5	554,28	2.771,40
232	Kit 10 Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa Com Capuz Hospitalar 50grs Aprovado ANVISA e ABNT	KIT	30	157,79	4.733,70
233	Os respiradores da semifacial, são respiradores tipo filtrantes e operam com filtros duplos. O corpo do respirador é moldado em poli-isopreno, podendo ser nos tamanhos Pequeno, Médio ou Grande.	UND	50	132,27	6.613,50
234	SACO PARA ÓBITO, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO ACOMPANHA UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES.	UND	200	12,00	2.400,00

235	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	UND	200	36,14	7.228,00
236	PROTECTOR FACIAL. CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO; REGULAGEM DE TAMANHA ATRAVÉS DE CATRACA; VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; LENTE DE VISOR COM ESPESSURA DE 1 MM; VISOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM DE LARGURA E 255 MM DE ALTURA; FORMATO CONVENCIONAL, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E PARTÍCULAS VOLÁTEIS	UND	400	41,01	16.404,00
237	LAMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO	UND	40	41,00	1.640,00
238	COLETOR ESTÉRIL RADIAÇÃO IONIZANTE, TRANSP., S/ PÁ, TAMPA VERMELHA 80 ML.	UND	200	0,45	90,00
239	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO TAMANHO SOLTEIRO	UND	50	76,94	3.847,00
240	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO - TAMANHO CASAL	UND	50	91,67	4.583,50
241	Protetor facial indicado para proteção contra partículas, gotículas lançadas contra o usuário, ideal para proteção da face; olhos, boca e nariz. - Suspensão resistente e rígido na cor cinza, visor transparente que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça; Visor incolor com 330 mm de largura e 220 mm altura espessura de 0,8mm Produzida com material resistente e durável Fácil higienização com água e sabão e ou substâncias usadas para desinfetar e limpar. Reutilizável Leveza, Visibilidade com Segurança com a proteção Tamanho da carneira é regulável através de elástico com ajuste simples.	UND	300	26,34	7.902,00
242	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500ML 17 X 10 X 3.7CM	UND	500	4,90	2.450,00
243	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML	UND	100	7,32	732,00
244	Luva Nitrílica longa ante derrapante para limpeza Tamanho p, m, g, gg embalagem com 10 Pares	UND	100	12,50	1.250,00
245	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA- 36 LITROS	UND	20	63,20	1.264,00
246	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA 15 LITROS	UND	20	25,07	501,40
247	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS	UND	20	10,29	205,80
248	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA 2 LITROS	UND	20	12,56	251,20
249	Caixa Térmica 7 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox. (AxLxP): 24 x 31 x 19 cm.	UND	30	58,73	1.761,90
250	Caixa Térmica 74 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox. (AxLxP): 64x46.8x46.7 cm	UND	5	311,32	1.556,60
251	Caixa Térmica 42 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox. (AxLxP): 51.5X43.5X46cm	UND	20	239,67	4.793,40
252	Caixa Térmica 34 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox. (AxLxP): 47.5X31.5X 41cm	UND	20	86,58	1.731,60
253	Caixa Térmica 12 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox. (AxLxP): 33.5X24X29cm	UND	20	59,76	1.195,20
254	Caixa Térmica 15 Litros - Sem Termômetro DESCRIÇÃO: Capacidade: 16QT 15,1 LITROS Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alça Superior: Para transporte Faixa de temperatura: -50 + 70 ° Precisão: ± 1	UND	20	42,28	845,60
255	Caixa Térmica Isopor 3 Litros com alça 3 Litros Caixa Térmica Isopor 3 Litros com alça	UND	10	10,29	102,90
256	Caixa Térmica Isopor 7 Litros com alça	UND	10	27,65	276,50
257	Caixa Térmica Isopor 15 Litros com alça	UND	10	43,04	430,40
258	Caixa Térmica Isopor 30 Litros com alça	UND	10	54,32	543,20
259	Caixa Térmica Isopor 50 Litros com alça	UND	10	70,48	704,80
260	TRAQUEIAS PARA RESPIRADORES MECÂNICOS	PARES	3	36,49	109,47
261	FILTRO BACTERIANO VIRAL DESCARTÁVEL HMEF (COM TUBO FLEXÍBEL)	UND	10	10,04	100,40
262	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA INFANTIL (CX COM 10 UNIDADES)	CX	5	367,00	1.835,00
263	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA ADULTO (CX COM 10 UNIDADES)	CX	5	419,83	2.099,15
264	KIT DE LARINGOSCÓPIO COM 05 LÂMINAS	KIT	5	866,67	4.333,35
265	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 2,5 Caixas com 10 unidades	CX	30	28,67	860,10
266	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 3,0 Caixas com 10 unidades	CX	30	44,33	1.329,90
267	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 3,5 Caixas com 10 unidades	CX	30	44,33	1.329,90
268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 4,0 Caixas com 10 unidades	CX	30	44,33	1.329,90
269	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 4,5 Caixas com 10 unidades	CX	30	45,58	1.367,40
270	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 5,0. Caixas com 10 unidades	CX	30	43,33	1.299,90

271	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 5,5 Caixas com 10 unidades	CX	30	45,58	1.367,40
272	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 6,0 Caixas com 10 unidades	CX	30	45,97	1.379,10
273	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 6,5 Caixas com 10 unidades	CX	30	43,33	1.299,90
274	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 7,0 Caixas com 10 unidades	CX	30	39,51	1.185,30
275	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 7,5 Caixas com 10 unidades	CX	30	39,51	1.185,30
276	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 8,0 Caixas com 10 unidades	CX	30	44,33	1.329,90
277	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 8,5 Caixas com 10 unidades	CX	30	44,43	1.332,90
278	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 9,0 Caixas com 10 unidades	CX	30	43,33	1.299,90
279	DESFIBRILADOR EXTERNO (DEA) Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium- Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. emperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 240 VAC/ 50 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules 50 50 50 joules.Modos de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200- 200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3 . Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados Freqüência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-2000hms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não	UND	2	7.599,67	15.199,34

	permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. Dimensão: 295 x 225 x 155 mm. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da b				
280	REANIMADOR ADULTO MANUAL COM RESERVATORIO	UND	2	180,33	360,66
281	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UND	30	23,31	699,30
282	FLUXOMETRO MEDIDOR DE VAZÃO 0-15 L (OXIGENIO VERDE)	UND	20	61,09	1.221,80
283	VÁLVULA REDUTORA C\ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UND	15	334,25	5.013,75
284	OTOSCÓPIO	UND	30	136,67	4.100,10
285	SONAR Detector Fetal Portátil, Fone de ouvido, Manual de Instruções, Alça para Transporte, Bolsa para Armazenamento, Estojo em Couro Sintético	UND	20	302,50	6.050,00
286	LARINGOSCÓPIO + KIT DE LÂMINAS TAMANHOS 01 - Cabo para Laringoscópio 01 - Lâmina Macintosh N.0 75mm 01 - Lâmina Macintosh N.1 90mm 01 - Lâmina Macintosh N.2 110mm 01 - Lâmina Macintosh N.3 130mm 01 - Lâmina Macintosh N.4 150mm 01 - Lâmpada LED Extra; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;	UND	10	900,00	9.000,00
287	NEBOLIZADOR COM REGISTRO NO ANVISA	UND	50	147,63	7.381,50
288	AMBU ADULTO	UND	20	162,93	3.258,60
289	AMBU NEONATAL	UND	10	135,98	1.359,80
290	AMBU INFANTIL	UND	10	149,08	1.490,80
291	MÁSCARA LARINGEA TAMANHOS 3.0 AO 5.0	UND	5	61,35	306,75
292	Foco Cirúrgico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2 (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Led Potência= 5,0 W (Watts) Tensão Elétrica = 6,0V(Volts) Luminosidade= 400 Lúmens Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K Durabilidade=30000 horas (mínima) Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro	UND	10	3.496,47	34.964,70
293	MASSAGEADOR PROFISSIONAL FISIOTERAPIA Características: Peso aproximadamente: 1.03Kg Tamanho aproximadamente: 25x21.7 cm Modo de comutação: interruptor duplo + poder + engrenagem Rotações do motor: 1800 - 3200 rpm, 3 níveis de ajuste Tipo de Interface: DC Tensão de entrada: 100-240 V (BIVOLT) Fonte de alimentação: bateria de lítio recarregável (2400 mAh) Ponteiras de massagem: 6 peças 24 V alta potência do motor brushless Bateria: - Tensão avaliado: 24 v dc - Tipo: Li-ion - Capacidade: 2400 mah - Duração: 2 horas - Alta fonte de alimentação, seguro e durável	UND	5	320,92	1.604,60
294	PIPETAS DOSADORA DE PLÁSTICO 3ML	UND	500	0,10	50,00
295	SACOS PARA COLETA DE ÁGUA 500 ML	UND	2500	547,67	1.369.175,00
296	CLORINE REAGENTE H1711-25	UND	350	154,30	54.005,00
297	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS	UND	50	47,90	2.395,00
298	XILAZINA 10% FRASCO EM 20ML	UND	50	55,43	2.771,50
299	CETAMINA 10% FRASCO-AMPOLA 50ML	UND	50	80,47	4.023,50

300	ESTADIOMETRO COMPACTO TIPO TRENA	UND	30	144,00	4.320,00
301	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	UND	10	1.183,33	11.833,30
302	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL DIGITAL	UND	15	679,50	10.192,50
303	ESPAÇADOR INAIL AIR INFANTIL	UND	200	39,29	7.858,00
304	ESPAÇADOR INAIL AIR ADULTO	UND	200	56,40	11.280,00
305	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 60 CX COM 100 AGULHAS	CX	1200	32,97	39.564,00
306	OTOSCÓPIO ADULTO	UND	20	185,50	3.710,00
307	OTOSCÓPIO INFANTIL	UND	20	85,15	1.703,00
308	RESERVATORIO ÁGUA, UMIDIFICADOR CPAP AIRSENSE S10 (RESMEO)	UND	7	472,67	3.308,69
309	colorimetro chekerpara medicação de cloro livre hanna	UND	12	484,50	5.814,00
310	MACA FIXA HOSPITALAR	UND	10	521,67	5.216,70
311	ASPIRADOR VENTURI AR COMPRIMIDO VIDRO 500 ML AUTOCLAVÁVEL Aspirador tipo vacuômetro para rede de Ar Comprimido com frasco de viro de 500mL autolavável. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autolavável.	UND	15	140,35	2.105,25
312	ATADURAS DE RAYON - Indicada p/ curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite baixa aderência; - Esterilizado por Óxido de Etileno; - Livre de impurezas, rasgos e fios soltos; - Tamanho: 7,5cm X 5m Estéril.	UND	4000	5,47	21.880,00
313	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO 6.0MM Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico;	UND	12	15,91	190,92
314	CAPA / PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES (MEDINDO 90X120CM) Utilizado no atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. - TAM: 90X120 cm	UND	22	13,34	293,48
315	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN Material: Kit de Cateterização; - Kit Composto por: 01 Cateter duplo lúmen 7 Fr x 20cm, 14G/18G 01 Fio guia metálico em aço inox com núcleo m nitinol 0.035 x 60cm), porta em jato 01 Agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 7cm 01 Dilatador 8,5 Fr X 10CM 01 Seringa 5 ml de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 Conectores intermitentes livres de agulha e tampa luer lock; 01 Aleta de sutura móvel com trava	UND	20	127,81	2.556,20
316	CINTO ARANHA PARA MACA IMOBILIZAÇÃO 1. Cinto multidirecional; 2. Em cintas de nylon;3. Com capacidade de suportar uma carga superior a 1.310 kg. 4. Para fixação do corpo humano em prancha de remoção; Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório;	UND	8	55,20	441,60
317	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR / RESPIRADOR PULMONAR ADULTO Circuito paciente adulto autoclavável s/ linha proximal completo compatível com ventilador pulmonar de transporte MAGNAMED OXYMAG; - Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável; Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polissulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autoclavável; Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem.	UND	5	493,50	2.467,50
318	COLAR CERVICAL DE RESGATE KIT COM 4 TAMANHOS Colar de resgate confeccionado em polietileno de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Acompanha os tamanhos: PP, P, M e G (Neonatal, Infantil, Adolescente e Adulto) Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	KIT	8	83,32	666,56
319	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE) Produto com finalidade específica para coleta dejetos e higiene íntima. Estilo pá; Alta resistência à corrosão, ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas; -	UND	8	204,88	1.639,04

	Dimensões: 40x30 cm; Composição: Aço inoxidável; Capacidade: 3.500 ml.				
320	COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO): PAPAGAIO EM INOX; FRABRICADO EM AÇO INOCIDÁVEL 304; ALTA RESISTÊNCIA Á CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS;	UND	8	136,62	1.092,96
321	CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITOS DE VENTILADOR MECÂNICO (CONECTOR Y) Conexão em Y para traquéias, oxigenação, anestesia e respiradores 22 x 22 mm, policarbonato atóxico Dimensões externas das conexões: 22 x 22 x 22mm	UND	4	51,14	204,56
322	ELETRODO DE ECG DESCARTAVEL ESPUMA ADESIVO (UND) ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM COM 50 ELETRODOS; MEDIDAS: 41X32 MM; CONFECCIONADO EM ESPUMA SEM LÁTEX OU PVC; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO;	UND	1200	11,31	13.572,00
323	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL + CAPA PROTETORA EQUIPO MACROGOTAS C/ CAPA PROTETORA PARA RECIPIENTES CONTENDO SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS	UND	500	15,90	7.950,00
324	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS; COMPOSIÇÃO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE; TUBO DE 18CM; ATÓXICO E EPIROGÊNICO; LIVRE DE PIRÓGENOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS; DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO	UND	1500	2,63	3.945,00
325	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL Espaçador adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Com máscaras extramacias e válvula dupla, ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, mantendo a retenção máxima do medicamento.	UND	5	37,92	189,60
326	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ADULTO COMPONENTES 01; GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM); MODELO ADULTO 3,2 X 420,0MM. REF:7.000; 01 BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO;	UND	10	48,83	488,30
327	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL COMPONENTES 01, GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM); MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): 2,0 X 300,0MM REF:700P; 01 BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UND	13	37,86	492,18
328	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO; ESCALA DE 0 A 15 IPM; CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL; CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO; SISTEMA DE VEDÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS; MODELO 0303 PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15 IPM	UND	50	114,93	5.746,50
329	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS; GARROTE ADULTO E INFANTIL P/PROCEDIMENTO ENFERMAGEM/ CLINICOS FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO; LIVRE DE LÁTEX.	UND	50	11,76	588,00
330	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK Imobilizador de cabeça impermeável para uso em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vitima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável.	UND	10	105,33	1.053,30
331	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO ; COLETE DE ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL; ADAPTÁVEL PARA USO EM CRIANÇAS E GESTANTES; FABRICADO COM SEGMENTOS DE COMPENSADO NAVAL, COBERTOS DE NYLON; IMPERMEAVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 220KG; DEVE POSSUIR CINCO CINTOS DE AJUSTE REGULÁVEL, IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR COR, DO TIPO LIBERAÇÃO RÁPIDA; ACOMPANHADA DE DUAS FAIXAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA REGIÃO FRONTAL/ MENTONIANA; ALMOFADA DE AJUSTE CERVICAL POSTERIOR E SACO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UND	2	260,19	520,38
332	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPORIndicador Biológico do tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo	UND	20	33,33	666,60

	de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C. Composto por uma tira/disco de papel, impregnado com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC 7953 (não patogêno) contendo população mínima de 1 x 10 ⁵ , ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis.; CAIXA C/10				
333	KIT C/ 9 CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA (DE 000 A 6) ; MODELO DE GUEDEL; MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO; TAMANHO/COR/PESO: 000/40MM (ROSA) 4G 00/50MM (AZUL) 5G; 0/60MM (PRETO) 7G; 1/70MM (BRANCO) 9G; 2/80MM (VERDE) 12G; 3/90MM (AMARELO) 15G; 4/100MM (VERMELHO) 14G 5/110MM (LARANJA) 16G; 6/120 (ROXO) 18G;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTERIEL, ATOXICO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXIVEL, EMBALDAS UNITARIAMENTE, RECOMENDA-SE USO ÚNICO	UND	10	36,84	368,40
334	KIT QUEIMADURA PARA EMERGÊNCIAS; COMPOSTO PO 1 MALETA; 2 COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 CMC; 2 ATADURA DE RAYON 7,5 X 7,5 CM; 2 PROTETOR DE QUEIMADOS DE 0,45 X 0,45 CM; 2 PARES DE LUCA DESCARTAVEL;	KIT	150	81,68	12.252,00
335	KIT PARTO Composto por: 01 Lençol, 01 Avental manga longa, 01 Bisturi descartável, 02 Pares de luva cirúrgica estéril com pó, 02 Pacotes de gaze estéril com 10 unidades, 02 compressas estéreis, 01 Saco de lixo hospitalar, 01 Absorvente pós parto, 02 Clamps umbilical descartável estéril, 01 Pulseira de identificação de paciente adulto, 01 Pulseira de identificação de paciente infantil, 01 Campo cirúrgico.	KIT	150	104,30	15.645,00
336	KIT DE LUZES/LÂMPADAS LED BRANCA PARA LARINGOSCÓPIO; LÂMPADA LED PAR LARINGOSCÓPIOS ADULTO OU INFANTIL CONVENCIONAL E FIBRA ÓTICA ROSCA GROSSA OU FINA; TENSÃO: 2,5V; CORRENTE: 20MA; POTÊNCIA: 0,064W; ACABAMENTO: RECARTEILHADO NIQUELADO; COR: BRANCO; INTENSIDADE LIMINOSA: 15.000MCD; COMPATIVEL COM LÂMINAS CONVENCIONAL E FIBRA ÓTICA PARA ADULTOS;	KIT	10	195,66	1.956,60
337	Látex para oxigenioterapia	KIT	10	11,80	118,00
338	MACA TÁTICA / PADIOLA DOBRÁVEL FASTFOLD; TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 186 X 70 CM; TAMANHO QUANDO DOBRADA: 30 X 12CM; PESO:485 GRAMAS; CAPACIDADE: SUPERIOR A 250KG (TESTADA EM LABORATÓRIO); INCLUI BOLSO DE TELA ARMAZENAGEM COMPACTA;	KIT	8	1.493,33	11.946,64
339	Mascara PFF2 / N95 / KN95	UND	5000	1,75	8.750,00
340	MASCARA COM COXIM INFLAVEL EM PVC ; Máscaras confeccionadas em PVC flexível, possuem coxim inflável e são macias, leves e muito confortáveis. O coxim inflável com pressão regulável é a prova de vazamentos e a válvula permite o ajuste exato de volume de ar. O bojo e o coxim transparentes facilitam a observação do paciente.; TAMANHOS: N° 0 (NEONATAL) ; N° 1 (INFANTIL); N° 2 (PEDIÁTRICO); N° 3 (ADOLESCENTE); N° 4 (ADULTO P) ; N° 5 (ADULTO G)	UND	10	32,15	321,50
341	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO ; Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente; COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINSTALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO; MODELO: ADULTO;	UND	100	13,40	1.340,00
342	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL; MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINSTALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO; MODELO PEDIÁTRICA;	UND	50	8,36	418,00
343	MÁSCARA DE VENTURI; Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2). Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixe plástico.; POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO 2M ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIG-ENIO, MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS OU SISTENA DE AJUSTE DE CONCENTRAÇÃO, TUBO DE O2; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO PVC/ABS/PE;	UND	70	28,44	1.990,80

344	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR ADULTO; DISPOSITIVO N~ÇAO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND; DISPONIVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÃO; MÁSCARA: PVC CONECTOR; OLICARBONATO NEBULIZADOR; POLICARBONATO+POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO ADULTO	UND	10	6,46	64,60
345	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR INFANTIL; DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATORIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÂP NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND: DISPONIVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÃO: MÁSCAR ; PVC, CONECTOR, POLICARBONATO NEBULIZADOR, POLICARBONATO+POLIPROPILENO CINTA ELÁSTIC; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO: INFANTIL;	UND	10	7,35	73,50
346	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Cobertor/lencol térmico para resgate;; DIMENSÕES: 210 X 140 CM; CONFECCIONADO EM PE/PP/PET ALUMINIZADO;	UND	3000	11,81	35.430,00
347	MALETA PARA LARINGOSCÓPIO ; Maleta de transporte com repartições para as lâminas e laringoscópio do Modelo : MCCOY	UND	8	56,02	448,16
348	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS; RECOMENDADA PARA A OBSERVÇÃO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO DE AUTOClaves A VAPOR; TEMPERATURA MÁXIMA 60°C; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: EXTERNAS: 8,7 X 7,6 CM(A X D) E TAMPA 3,3 X 7 CM / COMPARTIMENTO DO INDICADRO 10 X 37 MM (DXP); PESO: 240G: ESPAÇO LIVRE TOTAL; 15 CM PARA CADA LADO (12 CM COM TAMPA ABERTA); GARANTIA: 01 ANO;	UND	10	334,08	3.340,80
349	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS, CLINICAS E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM GERAL; KIT COM 500 PULSEIRAS SEM PERSONALIZAÇÃO, EM TYVEK, INVIOlaveis E A PROVA DÁGUA, ALTA RESISTENCIA, ANTI ALERGICA E COM IMPRESSAO VISIVEL Á LUZ NEGRA NO LACRE DE SEGURANÇA;	UND	10	135,21	1.352,10
350	POCKET MASK PARA RCP COM ESTOJO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL Máscara de bolso `Pocket Mask` para RCP com ou sem entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. - Máscara especial para Ressuscitação cárdio-pulmonar- Vedação estanque-Borda almofadada, pré inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem - Amolda-se facilmente aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebê. - Cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção. - Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar (disponível somente na máscara com entrada de O2) - Proporciona significativo enriquecimento de O2 i.e. 50% O2 a 10 lpm. (disponível somente na máscara com entrada de O2) - Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão.- Válvula unidirecional descartável, simples e confiável Acompanha: Estojo de plástico rígido e Manual de instruções.	UND	10	108,33	1.083,30
351	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 15L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 15L: 39 x 58x 0,018.	UND	800	14,60	11.680,00
352	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado;	UND	800	27,95	22.360,00

	- Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 30L: 59x 62x 0,018.				
353	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 50L: 80x 63x 0,018.	UND	800	30,67	24.536,00
354	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 100L: 75 x 105x 0,018.	UND	800	38,80	31.040,00
355	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 200L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 200L: 90 x 110x 0,018.	UND	800	79,00	63.200,00
356	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO COM 100 UNID - Coletor tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado; - Tamanho único (27cm x 21cm); - Marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml; - Saco plástico fabricado em Polietileno atóxico; - Graduado: A cada 100 ml; - Capacidade: Até 2.000ml; - Uso: Produto médico hospitalar de uso único; - Pacote com 100 unidades.	UND	100	121,16	12.116,00
357	SOLUÇÃO DE MANITOL 2% 250ml Manitol 200mg/ml Solução diurética injetável 250ml Uso adulto e pediátrico uso intravenoso	UND	10	12,15	121,50
358	KIT CONJUNTO DE TALAS EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA PP/P/M/G Tala Aramada Galvanizada em EVA; - Composição: 1 un. PP: (30 x 8 cm) ROXA 1 un. P: (53 x 8 cm) AZUL 1 un. M: (63 x 9 cm) LARANJA 1 un. G: (86 x 10 cm) VERDE	KIT	6	42,87	257,22
359	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA GG Tala de imobilização provisória, Moldável, revestida de material anti-alérgico; -Cor: Amarela; -Dimensão: Altura do produto (cm) 86,00 Largura do produto (cm) 10,00 Profundidade do produto (cm) 2,00 Peso líquido (Kg) 0,210.	UND	20	40,04	800,80
360	TORNIQUETE TÁTICO APH PROFISSIONAL COM HASTE METÁLICA - Modelo: Torniquete Tático;- Reutilizável e de fácil limpeza; - Haste: Metálica; - Material: Cinta em Nylon; - Tamanho: 16x5x4mm (dobrado);- Peso: 90g ~	UND	14	87,99	1.231,86
361	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250 ML Composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico; Copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.	UND	500	30,94	15.470,00
362	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO POSTO Reguladores de Pressão são fabricados em latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência e aço inoxidável. Manômetro de alta pressão: Indica a capacidade atual do cilindro. Manômetro de baixa pressão: Indica a pressão calibrada para saída. Diafragma: Fabricado em aço inox ou borracha. Válvula de segurança: calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm ² para os Reguladores de Pressão Fixa e Ajustável e entre 10 e 11kgf/cm ² para o primeiro estágio e 9 kgf/cm ² para o segundo estágio do Regulador Duplo Estágio. Após esta pressão o gás escapa, não oferecendo nenhum risco de rompimento do diafragma de aço inox e nem à integridade do usuário. Disponíveis para oxigênio e ar comprimido	UND	20	300,00	6.000,00
363	KIT 3 X BOLSAS DE RESGATE (AZUL, VERMELHA, AMARELA) - 192 APH Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura ou similar, reforçada;	KIT	3	257,30	771,90
364	-Kit com três Bolsas 192: 01 Vermelha, 01 Azul e 01 Amarela; -Altura: 46 cm; -Largura: 32 cm; - Profundidade: 19 cm; -Peso: 1,050 Kg. -Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente;	KIT	2	293,33	586,66

	-Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas; -Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila;				
365	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO Prancha longa para imobilização da coluna; Material: Polietileno; - Peso máximo suportado - 300Kg; - Impermeável; - Resistente; REGISTRO ANVISA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS Altura 7 cm Largura 45 cm Comprimento 185 cm Peso 8.5 Kg	UND	2	503,72	1.007,44
366	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO 1,3 LITROS Aspirador projetado para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração. A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/30 Hp Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão Livre: 15 Lt/min Peso: 2,3 Kg ACESSÓRIOS: Modelo completo cirúrgico:- 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada - 03 cânulas- 01 Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. 01 Interruptor a pé - 01 Manual de instruções.	UND	10	465,67	4.656,70
367	AUTOCLAVE DIGITAL - Litragem: 40L - Modelo: Digital - Secagem de porta: semi aberta- Tensão: 220V - Dimensões: C: 67 cm, H: 41,5 cm, L: 42cm - Dimensões Internas: D: 31,6 cm, C: 53 cm - Garantia: 12 meses - Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura;- Desligamento automático ao final do ciclo; - Filtro para evitar entupimento da válvula de saída.	UND	10	6.727,27	67.272,70
368	BATERIA PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE Modelo: IT 158 TS Potencia: 180w modo AC Potencia: 115w modo DC Frequência: 50 / 60 Hz	UND	2	114,55	229,10
369	BATERIA DE ELETROCARDIOGRAFO - Modelo: CardioCare-2000 (EKG-2000) - Power: 100-240V~,1.5-0,75A,50/60Hz - Lithium-Ion Battery(11.1V/2600mAh) - Garantia: 12 meses	UND	1	450,52	450,52
370	ELETROCARDIOGRAFO com: 01 Cabo de força com 3 pinos; 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador; 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; 01 Rolos de papel; - Garantia: 12 meses	UND	2	9.409,00	18.818,00
371	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UND	100	1,82	182,00
372	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	UND	100	2,00	200,00
373	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEALN°24	UND	100	2,10	210,00
374	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0MM	UND	5	5,00	25,00
375	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5MM	UND	50	5,77	288,50
376	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0MM	UND	50	6,00	300,00
377	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5MM	UND	50	6,82	341,00
378	SONDA FOLLEY 06 FR	UND	50	19,94	997,00
379	SONDA FOLLEY 08 FR	UND	50	18,77	938,50
380	SONDA FOLLEY 24 FR	UND	50	22,42	1.121,00
381	SONDA NASOGASTRICA TAM 04	UND	100	1,20	120,00
382	SONDA NASOGASTRICA TAM 06	UND	100	2,44	244,00
383	SONDA NASOGASTRICA TAM 08	UND	50	2,60	130,00
384	SONDA NASOGASTRICA TAM 10	UND	50	2,44	122,00
385	SONDA NASOGASTRICA TAM 12	UND	50	2,44	122,00
386	SONDA NASOGASTRICA TAM 22	UND	50	2,62	131,00
387	SONDA NASOGASTRICA TAM 24	UND	50	2,76	138,00
388	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 20 FR	UND	100	1,76	176,00
389	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 22 FR	UND	100	2,08	208,00
390	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 24 FR	UND	100	2,49	249,00
391	TESOURA DE TRAUMA (CORTA VESTES) TESOURA DE PRIMEIROS SOCORROS PARA CORTAR VESTES DA VITIMA, PONTA ROMBA COM PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DURANTE O PROCEDIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL	UND	50	25,50	1.275,00
392	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESP, PNI E TEMP. Descrição: -Tela de 12.1 polegadas -Portátil com alça incorporada ao Monitor; -Identificação do paciente;-Comunicação em rede; -Bateria interna recarregável; -Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. Parâmetros vitais monitorados de série: -Eletrocardiograma (ECG) -Oximetria de pulso (SPO2) adulto e infantil -Pressão não invasiva (PNI) - Temperatura 2 canais -Respiração	UND	10	9.125,22	91.252,20

393	CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS ECG PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Cabo especialmente projetado para uso em conjunto com eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros, oferecendo uma solução confiável e precisa para avaliar, diagnosticar e monitorar a função cardíaca dos pacientes; -Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	UND	10	332,81	3.328,10
394	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2 PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Medição de SpO2, taxa de pulso Visualização de PI% pletismógrama e barra de pulso e temperatura. -Sensor SpO2 adulto/pediátrico tipo clip (dedo). Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	UND	10	320,67	3.206,70
395	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Sensor de temperatura esofágico/retal, adulto e infantil. Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	UND	10	279,00	2.790,00
396	MANGUITO DE TAMANHO ADULTO E INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS Características:-Projetada para uso em Monitores Multiparâmetros das principais marcas, incluindo Philips, GE, Mindray, Comen, Lifemed, CmosDrake, Alfamed, Prolife, Lepu, Toth, Dixtal, Drager, entre outras, compatível com braçadeiras com 1 Via. -Espaço próprio destinado para a identificação do paciente. -Disponível em 11 tamanhos, incluindo 5 tamanhos neonatais. -Projetada para uso em único paciente, traduzindo-se em segurança. -Fabricada em PVC e poliéster-não tecido, conferindo conforto e bem-estar ao paciente. -Tamanhos codificados por cores e desenhos para rápida seleção da braçadeira. -Opções de conectores para diferentes modelos de equipamentos. -Manguito integrado (peça única). -Em conformidade com normativas técnicas nacionais e internacionais. -Aprovada pelo INMETRO e ANVISA. -Livre de látex e DEHP. -Opção de 1 ou 2 tubos.	UND	10	105,55	1.055,50
397	CABO DE FORÇA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Modelo: Compatível; -Tipo de cabo e adaptador: Plug; -Cor: Preto; -Formato de venda: Kit; -Comprimento do cabo: 2 m	UND	10	27,17	271,70
398	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Bateria interna recarregável; -Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. -Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	UND	10	273,99	2.739,90
399	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO - USO HOSPITALAR Características Principais: -Modalidades Versáteis: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea, proporcionando flexibilidade no atendimento; -Controles Intuitivos: Teclado de membrana com seletor tátil sensível, oferecendo fácil alteração de parâmetros. Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep e ciclo manual; -Sistema de Fixação Específico: Projetado com um sistema de fixação específico para uso em ambulâncias, macas, unidades de resgate e ambientes aéreos; -Ampla Aplicação: Ideal para transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adultos, infantis e neonatais. Especificações Técnicas:-Peso: 4 kg, tornando-o leve e fácil de transportar; -Alimentação: Comutação automática de 85 a 265 Vac, assegurando versatilidade em diferentes ambientes; -Frequência de Operação: 50/60 Hz com bateria recarregável, proporcionando 4 horas de autonomia; -Volume Corrente: Variação de 0,06 ml a 1500 ml; -Frequência Respiratória: Faixa de 2 a 99 irpm; -Controle Preciso: Tempo Inspiratório de 1,0 s e Pressão Inspiratória Limite ajustável de 1 a 99 cmH2O;- Concentração de O2: Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; Acessórios Inclusos: 01 Circuito Respiratório Adulto em Silicone; 01 Circuito Respiratório Neonatal; 01 Extensão para O2 (3m); 01 Fonte de Alimentação Modelo: 15VCD-2A KTK. Input: 100-240V 0,7A 50~60 Hz. Output: 15Vdc 2,5A 37,5W; 01 Manual de Operação Total Resgate.	UND	10	75.121,57	751.215,70
400	CIRCUITO/TRAQUEIA PARA VENTILADOR/RESPIRADOR MECÂNICO HOSPITALAR -Circuito para ventiladores mecânicos Com Proximal e Sem Proximal é utilizado para conectar o aparelho ao paciente; -Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado; -Disponível com traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Especificações:-	UND	5	427,39	2.136,95

	Traqueias de 300mm a 1500mm em silicone; - Autoclavável;-Parede Interna Lisa; -Conectores com 15 e 22 mm; -Variedade de composição; -Circuito: Adulto e Pediátrico; -Registro Anvisa: 80389130020; -Produto Não Estéril - Reutilizável				
401	GERADOR DE POTÊNCIA DE ALTA FREQUÊNCIA PARA BISTURI ELÉTRICO BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL COM KIT DE ELETRODOS Descrição: -Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação;-Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; -Saídas totalmente isoladas; -Bivolt Automático (110/220V 50/60Hz); -Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; -Pedal contra penetração nociva de água; -Ventilação por convecção natural; -Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico; Potência de saída:-Corte: 100W Carga 300 Ohms - Blend: 50W Carga 300 Ohms -Coagulação: 25W Carga 300 Ohms Frequência:-Corte: 442 kHz Senoidal -Blend: 442kHz modulado a 30,3kHz - duty 49%-Coagulação Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz Itens inclusos: 1 Cabo de placa neutra;1 Pedal simples;1 Caneta padrão de baixa; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm);1 Cabo de força; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia Características Técnicas: -Modelo: BP100 Digital;-Anvisa 80052640023; -Alimentação Rede elétrica: 110/220 Bivolt (Automático) - 50/60Hz; -Peso: 2,6 kg; -Altura : 14,4 cm; -Largura: 23,0 cm; -Profundidade: 23,5 cm; -Garantia: 01 Ano pelo fabricante; -Temperatura de operação: 0 a +50°C; -Umidade relativa: 15 a 90% (operação) NORMAS: -NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-1; -NBR IEC 60601-1-2 e IEC 60601-1-2; -NBR IEC 60601-2-2 e IEC 60601-2-2; -NBR IEC/CISPR-11 e CISPR-11	UND	3	8.249,72	24.749,16
402	ELETRODO ATIVO E UM ELETRODO DISPERSIVO (RETORNO) PARA BISTURI ELÉTRICO KIT CANETA + ELETRODOS AUTOCLAVÁVEIS PARA BISTURI ELETRÔNICO Caneta autoclavável para bisturi elétrico modelo padrão, compatível com todos os Bisturis BP-100 Plus, BP-100 Digital, BP-150, BP-150S e BP-400 da Emai; -Kit 6 Eletrodos Autoclaváveis p/ Bisturi - Emai/Transmai Compatíveis com todos os Bisturis BP-100 Plus, BP-100 Digital, BP-150, BP-150S e BP-400 da Emai; Acompanha: 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB-4.2 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA-85 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA-66.	UND	5	321,67	1.608,35
403	KIT LARINGOSCÓPIO ARTICULÁVEL - MCCOY - FLEXI-TIP FLEXÍVEL -Kit Laringoscópio Flexível em aço inox; - Iluminação por Fibra Óptica 3,5 v; -Cabo Padrão Internacional Verde; -Produto em conformidade a ISO, CE e ANVISA; O Kit acompanha os seguintes: 1 - Cabo Laringoscópio Adulto Fibra Óptica; 1-lâmina no 3 e 1 Lâmina no 4 Fibra Óptica; 1- Fio Guia Adulto 14 Fr; 1 - Fio Guia Pediátrico; -Todos os produtos com registro: ANVISA LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI-TIP FLEXÍVEL)	KIT	3	1.506,24	4.518,72
404	LÂMPADA LED. N°2 Lâmina: -Lâmina em aço inoxidável; -Acabamento arredondado e anti- reflexo; - Esterilização em óxido etileno; -Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: -Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; - Lâmpada externa (removível).	UND	3	258,83	776,49
405	LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI-TIP FLEXÍVEL)	UND	3	937,95	2.813,85
406	LÂMPADA LED. N°3 Lâmina: -Lâmina em aço inoxidável; -Acabamento arredondado e anti- reflexo; - Esterilização em óxido etileno; -Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: -Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; - Lâmpada externa (removível).	UND	3	413,61	1.240,83
407	LÂMPADA LED. N°4 Lâmina: -Lâmina em aço inoxidável; -Acabamento arredondado e anti- reflexo; - Esterilização em óxido etileno; -Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: -Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; -	UND	3	473,33	1.419,99

	Lâmpada externa (removível). LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI-TIP FLEXÍVEL)				
408	LÂMPADA LED. Nº5 Lâmina: -Lâmina em aço inoxidável; -Acabamento arredondado e anti-reflexo; -Esterilização em óxido etileno; -Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: -Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; -Lâmpada externa (removível).	UND	3	530,15	1.590,45
409	CABO DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA Características: -Iluminação em LED com 3.5V; -Cabo laringoscópio em Fibra Óptica possui marcação verde internacional; -Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; -Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; -Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; -As pilhas para alimentação do cabo (modelo C); -Cabo autoclavável; Especificações: -Iluminação: LED Branca; -Material: Aço inoxidável; -Tamanho: Adulto / Pediátrico; -Estéril: Não; -Registro Anvisa: 81766609001	UND	4	413,61	1.654,44
410	VÍDEO LARINGOSCÓPIO DE ALTA DEFINIÇÃO C/ LÂMINAS REUTILIZÁVEIS Características: -Portátil; -Remoção ou troca das lâminas simplificada; -Alta Definição e Visualização Superior (display anti-reflexo de 3,5/4 polegadas); -Câmera de 2.0 Megapixels; -Lâminas antiembaçantes e com alça antimicrobiana, garantindo um ambiente estéril -Lâminas reutilizáveis e fabricadas em aço inoxidável médico 316 durável; -Recarregável e Fácil de Usar: -Possui bateria recarregável de íon de lítio para máxima conveniência. O Vídeo Laringoscópio Reutilizável VL3R acompanha: -Uma maleta premium -Lâminas 2, 3 e 4 -Cabo Registro ANVISA: 80349259009	UND	2	14.045,00	28.090,00
411	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 3	UND	2	96,73	193,46
412	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 4	UND	2	97,89	195,78
413	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 5	UND	2	125,33	250,66
414	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 6	UND	2	125,33	250,66
415	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 7	UND	2	128,67	257,34
416	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM - 4 3/4"	UND	10	45,75	457,50
417	BOMBA DE INFUSÃO	UND	10	2.652,33	26.523,30
418	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO 10X10 UND	UND	150	18,46	2.769,00
419	PLACA DE ALGINATO PRATA 10X10	UND	150	27,53	4.129,50
420	SABONETE antisséptico COM PHMB 1L FR	UND	50	59,00	2.950,00
421	CURATIVO GAZE-RAYON 7,5X7,5CM	UND	300	9,96	2.988,00
422	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6X2	UND	100	15,91	1.591,00
423	GAZE EM ROLO ANTIMICROBIANO 11,4CMX3,7 M	UND	100	49,08	4.908,00
424	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M	UND	50	83,51	4.175,50
425	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB 1L	UND	50	55,67	2.783,50
426	BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14M	UND	100	57,27	5.727,00
427	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 30MHZ	UND	10	1.260,00	12.600,00
428	CADEIRA DE RODAS - Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço.A Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço modelo 101 - CDS é um modelo de cadeira de rodas para usuários com mobilidade reduzida que não precisarão ficar muito tempo na sentados ou para estabelecimentos comerciais. É o produto ideal para quem precisa de um equipamento de qualidade com melhor custo benefício do mercado. Veja as características do produto abaixo: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24 em Nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6 com pneus maciços; Freios bilaterais; Pedaleira dos Apoios de Pés rebatíveis; Apoios de braço fixos. Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra detalhada: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 40x41x36 cm e 64 cm Peso Aproximado: 14 kg Capacidade de Peso: 85 kg	UND	10	1.018,64	10.186,40
429	Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço para Obeso modelo Frankfurt - Praxis A Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço para Obeso modelo Frankfurt - Praxis é um produto reforçado para pacientes obesos e ainda que possuem o quadril muito largo, possui o sistema dobrável em duplo X, tornando a cadeira mais estreita e ocupando mesmo espaço, possui os apoios de braços rebatíveis para facilitar a transferência lateral e os apoios de pés são removíveis. Veja as características abaixo:Estrutura em aço; Dobrável em sistema Duplo X; Assento e Encosto em Nylon Resistente; Apoio de Pés Rebatíveis, Removíveis e com Ajuste de Altura; Apoio de Braços Almofadados e	UND	5	1.317,67	6.588,35

	Rebatíveis; Faixa de Nylon para Apoio Calcanhar; Protetor de Roupas em Plástico; Rodas Dianteiras de 8" x 2" com pneus maciços; Rodas Traseiras de 24" com pneus maciços, anti furo; Aro de Impulsão em Alumínio; Garfo em Aço; Freios Bilaterais em Aço nas Rodas Traseiras; Encosto com Porta Prontuário; Manoplas Anatômicas. Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra detalhada: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 55x40x41 cm e 73 cm; Peso Aproximado: 23 kg Capacidade de Peso: 130 kg				
430	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR PACOTE COM 40 UND	UND	100	36,03	3.603,00
431	TUBO RESSONANCIA LAXVOX EXERCICIO VOCAL SILICONE 35 CM	UND	50	31,19	1.559,50
432	Escada com 2 Degraus em aço inoxidável	UND	50	210,00	10.500,00
433	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura	UND	100	259,88	25.988,00
434	Biombo Triplo Hospitalar Em Aço Carbono Com Rodízios	UND	50	605,00	30.250,00
435	Régua antropométrica pediátrica, antropometro infantil	UND	30	195,92	5.877,60
436	JUMP- cama elástica mini jump Estrutura com 32 molas e lona; 6 - Pés do produto; 6 - Canoplas; 1 - Kit Parafusos; 1 - Aro de Reforço.	UND	30	368,00	11.040,00
437	STEP - tep Academia Exercícios Funcional Ajustável Treino Fitness O Step ajustável é ideal para os seus exercícios aeróbicos tanto na academia quanto em casa. Altura normal: 12 cm Altura com extensão 15cm Comprimento 70cm, Largura 30cm Superfície antiderrapante na plataforma	UND	30	150,67	4.520,10
438	CARDIOVERSOR BIFÁSICO, MODO DEA, CABO Paciente ECG, SPO2, Conjunto de PÁS, eletrodos adesivos . E que trabalhe até 250 jaules cardioversor composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único possui tela de LCD de 8,4 polegadas com altíssima resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por touch screen (toque na tela). Totalmente emborrachado, possui proteção interna proporcionando maior resistência. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas são fixadas por imãs, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ECG. Armazena de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Como itens de série vêm com DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca-passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90-264V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C. Como monitor possui os seguintes parâmetros configuráveis conforme a preferência do cliente: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC), Oximetria de Pulso tecnologia Nellcor e Pressão arterial não invasiva, Capnografia e Impressora.	UND	2	24.014,67	48.029,34
				TOTAL	9.440.881,04

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

- 7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uirauna de Uirauna.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA 14 CM C/ 100. (PCT)		UND	300		
2	ÁCIDO ACETICO 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML.		UND	25		
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000M.		UND	30		
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS		UND	1500		
5	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL		UND	50000		
6	AGULHA DESC. 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	500		
7	AGULHA DESC. 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	500		
8	AGULHA DESC. 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1000		
9	AGULHA DESC. 0.55 X 20, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1000		
10	AGULHA DESC. 06 X 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1000		
11	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA.		UND	10		
12	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS 500 mL.		UND	5000		
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70° FRASCO 1000ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 ml)		CX	1000		
14	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,99° FRASCO 1000 ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 mL)		CX	500		
15	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 MG.		UND	3000		
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO		UND	300		
17	APARELHO GLICOSÍMETRO.		UND	200		
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO.		UND	100		
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML ÂMBAR BICO RETO		UND	100		
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ÂMBAR BICO RETO.		UND	100		
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE BICO RETO		UND	100		
22	ATADURA DE CREPE 15CM (PCTE C/12) 13 ?OS 1,80M EM REPOUSO COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 15CM (PCTE C/ 12).		UND	8000		
23	ATADURA DE CREPE 20CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 20CM (PCTE C/ 12) 13 ?OS 1,80 M.		UND	8000		
24	ATADURA DE CREPE 10 CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 10CM (PCTE C/ 12) 13 ?OS 1,80M.		UND	8000		
25	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.		UND	800		
26	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL		UND	800		

27	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE UMA PEÇA, COR OPACA, TAMANHO RECORTÁVEL DE 19 A 69 MM CAIXA COM 10 UNIDADES		CX	500		
28	BOUGIE PARA INTUBAÇÃO.		UND	15		
29	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300		
30	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 18, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300		
31	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 20, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300		
32	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 22, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300		
33	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 24, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300		
34	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 12		UND	1800		
35	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 08		UND	1800		
36	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML.		UND	500		
37	COLCHÃO PNEMÁTICO DE AR (EM-75), COR BEGE, COM ABAS FINAS E SEM ABERTURA, TAMANHO 200CM (L) X 90 CM (L) X 7 CM (H) 100 CÉLULAS DE BOLHAS, INCLUINDO BOMBA DE AR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 V / 60HZ- SAÍDA DE AR DE 5L/M, TAMANHO 23 CM X 13 X 9,5 MAIS KIT DE REPARAÇÃO		UND	50		
38	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL 13 ?OS 7,5 X7,5CM, COM 500 UNIDADES (PCT).		UND	10000		
39	CURATIVO DE ABSORÇÃO DE ESPUMA DEPOLIURETANO COM HIDROFIBRA DECARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, NÃOADESIVO, RECORTÁVEL. A CAMADA EXTERNA É COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. A CAMADA CENTRAL É FORMADA POR ESPUMA DEPOLIURETANO ABSORVENTE E A CAMADA EM CONTATO COM A FERIDA É COMPOSTA DE HIDROFIBRA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA E FIBRAS ALINHADAS VERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFIRAM O EXSUDATO HORIZONTALMENTE E CAPAZ DE RETER O EXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DA FERIDA MESMO SOB PRESSÃO. MEDIDA: 10CMX10CM. SEM ADIÇÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO OU OUTRAS ESPUMAS.		UND	300		
40	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, 15CMX15CM ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA DE FIO DE CELULOSE REGENERADA. AS FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA SÃO ALINHADAS VERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFIRAM O EXSUDATO HORIZONTALMENTE. CURATIVO CAPAZ DE RETER O EXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DA FERIDA, SEM ASSOCIAÇÕES DE OUTRAS FIBRAS E SEM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL E COM 1,2% DE PRATA IÔNICA DISPERSADA DE FORMA HOMOGÊNEA.		UND	300		
41	CURATIVO HIDROGEL, BISNAGAS, 85GRAMAS.		UND	800		
42	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.		UND	5000		
43	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.		UND	5000		
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML, RIOZYME ECO (4 ENZIMAS).		UND	3000		
45	DESINFETANTE HOSPITALAR, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%.		UND	2000		
46	DISPOSITIVO INTRAVENOSA (SCALP), CALIBRE 19-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIAADO.		UND	1500		
47	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 21-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIAADO.		UND	5000		

48	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 23G.	UND	10000		
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 25-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	10000		
50	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 27-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	10000		
51	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO GRANDE.	UND	500		
52	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO MÉDIO.	UND	500		
53	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO PEQUENO.	UND	500		
54	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL.	UND	10000		
55	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM CÂMARA GOTEJADORA, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUX, CONECTOR LUER, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	50000		
56	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM.	UND	5000		
57	ÉTER ETÍLICO PARA ANÁLISE, REAGENTE ACS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO E INCOLOR, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UND	500		
58	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	500		
59	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO	UND	500		
60	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UND	500		
61	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UND	300		
62	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UND	300		
63	FIO (CROMADO) CATGUT 0-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20		
64	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 0-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40		
65	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40		
66	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40		
67	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40		
68	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40		
69	FIO DE NYLON 0-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20		
70	FIO DE NYLON 2-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40		
71	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO (3/8 CI -3,0CM AGULHA), CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150		
72	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150		
73	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150		
74	FIO DE NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	80		
75	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	80		
76	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 100MM X 10M.	UND	1500		
77	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 25MM X 10M.	UND	1500		
78	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 50MM X 10M.	UND	1500		
79	FITA CREPE BRANCA, ROLO DE 19MM X 50M.	UND	800		
80	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M.	UND	2500		
81	FITA PARA APARELHO DE GLICOSÍMETRO PARA RESULTADOS PRECISOS EM 25 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 TIRAS DE TESTE, VOLUME DA AMOSTRA 4 UL, PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. AS TIRAS NÃO PODERÃO SOFRER INTERFERÊNCIA COM MAIS DE 120 SUBSTÂNCIAS, INCLUSIVE PO ² DE PACIENTES	CX	500		

	EM OXIGÊNIO TERAPIA, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.				
82	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. (PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO 8 FRALDAS). (PCT)		UND	12000	
83	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO		UND	8000	
84	GAZES ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS		UND	20000	
85	GARROTE (TUBO LÁTEX N° 200), 50 CM. (PCT)		UND	100	
86	GEL P/ ECG 5 LITROS.		UND	150	
87	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % 1000 ML.		UND	500	
88	KIT COMPLETO INFANTIL (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.		UND	150	
89	KIT COMPLETO ADULTO (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.		UND	150	
90	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. G (ESTÉRIL).		UND	5000	
91	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. M (ESTÉRIL).		UND	8000	
92	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. P (ESTÉRIL).		UND	6000	
93	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 11, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	
94	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 15, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	
95	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 19, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	
96	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 21, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	
97	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 23, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	
98	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 24, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	
99	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO (FEATHER), CAIXA COM 200 UNIDADES.		CX	100	
100	LANCETA PARA DIABÉTICO CX 100 UNIDADE		CX	2500	
101	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50CM, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES.		UND	1500	
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5.		PAR	3000	
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0.		PAR	5000	
104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5.		PAR	8000	
105	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0.		PAR	5000	
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5.		PAR	1500	
107	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES.		CX	10000	
108	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES.		CX	25000	
109	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES.		CX	15000	
110	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	15000	
111	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3		UND	30	
112	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4		UND	30	
113	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5		UND	30	
114	OXÍMETRO DE PULSO DESTINADO A MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (EM % de SpO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. PAINEL DE OLED OU LED EM COR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS 1,5V AAA, SENSOR DE DIREÇÃO TELA DE QUATRO POSIÇÕES.		UND	300	
115	OXÍMETRO PORTÁTIL SENSE 10, Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação.		UND	50	

116	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA EPI		UND	350		
117	OLEO DE GIRASSOL 500ML		UND	1500		
118	PASTA PROTETORA - Pasta Protetora de Pele, altamente eficaz como barreira protetora e selante da pele.		UND	500		
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 100MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.		UND	1200		
120	PAPEL DE ELETRO TERMOSENSIVEL 216MM X 30M		UND	600		
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 200MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.		UND	1500		
122	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM.		UND	50		
123	PINÇA CHERON INDIVIDUAL ESTÉRIL.		UND	50		
124	PINÇA DENTE DE RATO 14CM.		UND	50		
125	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM.		UND	50		
126	PINÇA KELLY CURVA 14CM.		UND	50		
127	PINÇA KELLY RETA 14 CM.		UND	50		
128	PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10 CM.		UND	50		
129	PINÇA TIPO PEAN.		UND	50		
130	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA 12CM.		UND	70		
131	POMADA DE ASSADURA (NISTATINA MAIS OX. ZINCO)		UND	800		
132	PROPÉ		UND	500		
133	PVPI DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML.		UND	150		
134	SELADORA DE MESA, MANUAL, IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE ATÉ 25 CM DE LARGURA. DOTADA DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE SELAGEM PROPORCIONANDO UMA SOLDA DE 13MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES (LxPxA) 350 mm x 150 mm x 80mm, LARGURA DA SOLDA: 13mm, POTÊNCIA 166 watts, voltagem 220v		UND	60		
135	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML COM AGULHA.		UND	80000		
136	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML COM AGULHA.		UND	60000		
137	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML COM AGULHA.		UND	80000		
138	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA.		UND	80000		
139	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM AGULHA.		UND	80000		
140	SERINGA DE 3ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)		UND	20000		
141	SERINGA DE 1ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)		UND	20000		
142	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA N°10.		UND	500		
143	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA N°12.		UND	500		
144	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA N°14.		UND	500		
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10.		UND	2000		
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12.		UND	2000		
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14.		UND	2000		
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16.		UND	1200		
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18.		UND	1000		
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4.		UND	800		
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6.		UND	800		
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8.		UND	1500		
153	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/B.		UND	50		
154	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/B.		UND	50		
155	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/B.		UND	50		
156	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/B.		UND	50		
157	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/B.		UND	50		
158	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/B.		UND	50		
159	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/B.		UND	50		
160	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/B.		UND	50		
161	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/B.		UND	50		
162	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/B.		UND	50		
163	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/B.		UND	50		
164	SONDA FOLLEY 10 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).		UND	500		
165	SONDA FOLLEY 12 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).		UND	500		
166	SONDA FOLLEY 14 CH 4,7MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).		UND	900		
167	SONDA FOLLEY 16 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).		UND	1500		
168	SONDA FOLLEY 18 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).		UND	1500		

169	SONDA FOLLEY 20 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UND	1000		
170	SONDA FOLLEY 22 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UND	1000		
171	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 16.	UND	350		
172	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 18.	UND	350		
173	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 20	UND	350		
174	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 22.	UND	350		
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14.	UND	800		
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16.	UND	800		
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18.	UND	800		
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20.	UND	800		
179	SONDA NASOENTERAL N 12 (TIPO: TAYLOR)	UND	800		
180	SONDA RETAL N° 22.	UND	500		
181	SONDA RETAL N° 28.	UND	500		
182	SONDA URETRAL N° 04 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	2500		
183	SONDA URETRAL N° 06 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	2500		
184	SONDA URETRAL N° 08 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	5000		
185	SONDA URETRAL N° 10 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	5000		
186	SONDA URETRAL N° 12 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	10000		
187	SONDA URETRAL N° 14 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	8000		
188	SONDA URETRAL N° 16 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	1200		
189	SONDA URETRAL N° 18 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	1200		
190	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	UND	250		
191	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA VACINA	UND	100		
192	TESOURA IRIS RETA PONTA ?NA, 11 CM.	UND	50		
193	TESOURA SPENCER RETA, 09 CM.	UND	50		
194	TESOURA METZEMBAUM RETA	UND	50		
195	TESOURA METZEMBAUM CURVA	UND	50		
196	TESOURA CIRÚRGICA RETA, 14CM.	UND	50		
197	TOUCA DESCARTAVEL (PCT 100)	UND	800		
198	TORNEIRA 3 VIAS - DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS.	UND	8000		
199	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL (GARROTE) 200 UNIDADES.	UND	50		
200	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL. (PCT)	UND	50		
201	TUBO DE ENSAIO 5 ML (COM TAMPAS DESCARTÁVEL)	UND	3000		
202	TUBO DE ENSAIO 10 ML (COM TAMPAS DESCARTÁVEL)	UND	3000		
203	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 5 ML (COM TAMPAS)	UND	3000		
204	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 10 ML (COM TAMPAS)	UND	3000		
205	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000ML.	UND	50		
206	BALANÇA DIGITAL para peso corporal, com tecnologia de pisada e tela de fundo, medições consistentes e precisas de até 180 kg. Calibrado automaticamente e desliga automaticamente para poupar a vida útil da bateria.	UND	100		
207	FITA MÉTRICA - Trena antropométrica de 2 metros. Escala em centímetros nos dois lados da fita, própria para medição de circunferências;	UND	50		
208	GONIÔMETRO - Dimensões do produto 10 x 10 x 10 cm; 100 g. REGUA GONIOMETRO PARA ORTOPIEDIA -GON-PVC.	UND	20		
209	CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL - Mini Bike Ergométrica Dobrável com Monitor LCD digital. Produto dobrável para facilitar a locomoção e portabilidade do produto, possui ajuste de intensidade e pode ser usado tanto com as pernas como os braços. Material: Aço e Plástico ABS - Peso do produto: 2,30 Kg (aprox.) - Dimensões do produto montado: 15 x 37 x 28 (A x L x C). Indicações do Monitor: - Time: tempo de exercício - CNT: contagem total de voltas do pedal. - Cal.: calorias estimadas gastas - R.P.M: média de voltas realizadas por minuto.	UND	5		
210	MARTELO NEUROLÓGICO - Martelo de Reflexo, cabeça com dois lados de borracha sintética; escova rosqueada no cabo;	UND	5		

	agulha inserida na cabeça; Comprimento 19 cm''				
211	TENS E FES - Neurodyn III - Aparelho de TENS, FES e Burst 2 Canais, similar ao Ibramed. TENS INCLUSOS - 01 Neurodyn III - Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 Canais - 01 Cabo para eletroestimulação (Preto 2 vias / Laranja 2 vias) - 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm - 01 Bisnaga de gel 100g - 01 Maleta para transporte - 01 Cabo de força - 01 CD de instruções.		UND	5	
212	Neurodyn II possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente e é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. Itens Inclusos 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel; 01 Fusível de proteção sobressalente; O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento. Similar ao Ibramed.		UND	5	
213	APARELHO INFRA VERMELHO + LÂMPADA 220V FISIOTERAPIA - Suporte de Mesa 220v com lâmpada de infravermelho 250w e frequência 50/60hz. - Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Leve e fácil de transportar.		UND	2	
214	CONJUNTO FAIXA ELÁSTICA FISIOTERAPIA - Kit 3 Faixas Elásticas (Thera Band) Suave Moderada e Forte. Similar HIDROLIGHT.		UND	15	
215	PAR HALTER 2KG BOLA EMBORRACHADO - Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 2Kg Halters Emborrachados.		PAR	10	
216	PAR DE CANELEIRA 1 KG		PAR	10	
217	PAR DE CANELEIRA 2KG		PAR	10	
218	PAR DE CANELEIRA 4 KG		PAR	10	
219	RESPIRON		UND	20	
220	KIT ESCADA FUNCIONMAL + 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS + 10 PRATOS		KIT	10	
221	KIT DE KINESIO TAPE FITA DANADAGEM FACE		KIT	20	
222	ESELHO GLATZEL		UND	3	
223	MASCARA OROFACIL PARA CPAP OU BIPAP		UND	5	
224	PAR HALTER 3KG BOLA EMBORRACHADO - Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 3Kg Halters Emborrachados.		PAR	10	
225	KIT EXTENSOR ELÁSTICO 11 PEÇAS EXERCÍCIO - Kit Extensor Elástico 11 Peças Exercício Fitness Pilates, Yoga Academia e Musculação. Cada elástico tem 1,20 mt de Comprimento. Itens Inclusos: - 1 Faixa Amarelo (4.5 kg de resistência) - 1 Faixa Verde (7 kg de resistência) - 1 Faixa Vermelho (9 kg de resistência) - 1 Faixa Azul (11.5kg de resistência) - 1 Faixa Preto (13.5 kg de resistência) - 2 Alça pegadores revestidas de espuma - 2 Pulseiras de tornozelos - 1 Âncora para travar na porta - 1 Bolsa de transporte em nylon		KIT	10	
226	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL - 3 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.		UND	10	
227	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL 4 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.		UND	10	
228	COLCHONETE ACADEMIA FITNESS EVA 100 X 50 X 20 MM - Material: EVA atóxico com 100%		UND	200	

	de memória. Capacidade: 200 kg. Tamanho: 100cm x 50cm x 20mm. Lavável: Sim.				
229	BOLA SUÍÇA 55cm - Bola de Exercícios 55cm Anti- Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.		UND	5	
230	BOLA SUÍÇA 65cm - Bola de Exercícios 55cm Anti- Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.		UND	5	
231	POWER BREATHE MEDIC PLUS - COMPOSIÇÃO: Bocal: PVC sem látex; Válvula: Borracha de silicone; Anilha: Borracha nitrílica; Mola: Aço inoxidável; Tensor: Nylon reforçado 66; Bolsa de fecho: PVC; Corpo principal, câmara inferior, tampa, botão de ajuste de carga e mola para nariz: Polipropileno.		UND	5	
232	Kit 10 Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa Com Capuz Hospitalar 50grs Aprovado ANVISA e ABNT		KIT	30	
233	Os respiradores da semifacial, são respiradores tipo filtrantes e operam com filtros duplos. O corpo do respirador é moldado em poli-isopreno, podendo ser nos tamanhos Pequeno, Médio ou Grande.		UND	50	
234	SACO PARA ÓBITO, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO ACOMPANHA UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES.		UND	200	
235	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML		UND	200	
236	PROTETOR FACIAL. CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO; REGULAGEM DE TAMANHA ATRAVÉS DE CATRACA; VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; LENTE DE VISOR COM ESPESURA DE 1 MM; VISOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM DE LARGURA E 255 MM DE ALTURA; FORMATO CONVENCIONAL, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E PARTÍCULAS VOLÁTEIS		UND	400	
237	LAMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO		UND	40	
238	COLETOR ESTÉRIL RADIAÇÃO IONIZANTE, TRANSP., S/ PÁ, TAMPA VERMELHA 80 ML.		UND	200	
239	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO TAMANHO SOLTEIRO		UND	50	
240	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO - TAMANHO CASAL		UND	50	
241	Protetor facial indicado para proteção contra partículas, gotículas lançadas contra o usuário, ideal para proteção da face; olhos, boca e nariz. - Suspensão resistente e rígido na cor cinza, visor transparente que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça; Visor incolor com 330 mm de largura e 220 mm altura espessura de 0,8mm Produzida com material resistente e durável Fácil higienização com água e sabão e ou substâncias usadas para desinfetar e limpar. Reutilizável Leveza, Visibilidade com Segurança com a proteção Tamanho da carneira é regulável através de elástico com ajuste simples.		UND	300	
242	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500ML 17 X 10 X 3.7CM		UND	500	
243	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML		UND	100	
244	Luva Nitrílica longa ante derrapante para limpeza Tamanho p, m, g, gg embalagem com 10 Pares		UND	100	
245	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA-36 LITROS		UND	20	
246	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA 15 LITROS		UND	20	

247	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS		UND	20	
248	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA 2 LITROS		UND	20	
249	Caixa Térmica 7 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 24 x 31 x 19 cm.		UND	30	
250	Caixa Térmica 74 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 64x46.8x46.7 cm		UND	5	
251	Caixa Térmica 42 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP):51.5X43.5X46cm		UND	20	
252	Caixa Térmica 34 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 47.5X31.5X 41cm		UND	20	
253	Caixa Térmica 12 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 33.5X24X29cm		UND	20	
254	Caixa Térmica 15 Litros - Sem Termômetro DESCRIÇÃO: Capacidade: 16QT 15,1 LITROS Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alça Superior: Para transporte Faixa de temperatura: -50 + 70 ° Precisão: ± 1		UND	20	
255	Caixa Térmica Isopor 3 Litros com alça 3 Litros Litr Caixa Térmica Isopor 3 Litros com alça		UND	10	
256	Caixa Térmica Isopor 7 Litros com alça		UND	10	
257	Caixa Térmica Isopor 15 Litros com alça		UND	10	
258	Caixa Térmica Isopor 30 Litros com alça		UND	10	
259	Caixa Térmica Isopor 50 Litros com alça		UND	10	
260	TRAQUEIAS PARA RESPIRADORES MECÂNICOS		PARES	3	
261	FILTRO BACTERIANO VIRAL DESCARTÁVEL HMEF (COM TUBO FLEXÍBEL)		UND	10	
262	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA INFANTIL (CX COM 10 UNIDADES)		CX	5	
263	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA ADULTO (CX COM 10 UNIDADES)		CX	5	
264	KIT DE LARINGOSCÓPIO COM 05 LÂMINAS		KIT	5	
265	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 2,5 Caixas com 10 unidades		CX	30	
266	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 3,0 Caixas com 10 unidades		CX	30	
267	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS 3,5 Caixas com 10 unidades		CX	30	
268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS 4,0 Caixas com 10 unidades		CX	30	
269	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 4,5 Caixas com 10 unidades		CX	30	
270	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 5,0. Caixas com 10 unidades		CX	30	
271	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 5,5 Caixas com 10 unidades		CX	30	
272	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 6,0 Caixas com 10 unidades		CX	30	
273	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 6,5 Caixas com 10 unidades		CX	30	
274	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 7,0 Caixas com 10 unidades		CX	30	
275	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 7,5 Caixas com 10 unidades		CX	30	
276	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 8,0 Caixas com 10 unidades		CX	30	
277	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 8,5 Caixas com 10 unidades		CX	30	
278	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 9,0 Caixas com 10 unidades		CX	30	
279	DEFIBRILADOR EXTERNO (DEA) Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts Anula		UND	2	

carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 240 VAC/ 50 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800mA. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules 50 50 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200- 200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3 . Colorido Com ângulo superior a 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados Freqüência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200 Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. Dimensão: 295 x 225 x 155 mm. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível

	visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da b				
280	REANIMADOR ADULTO MANUAL COM RESERVATORIO		UND	2	
281	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO		UND	30	
282	FLUXOMETRO MEDIDOR DE VAZÃO 0-15 L (OXIGENIO VERDE)		UND	20	
283	VÁLVULA REDUTORA C\ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO		UND	15	
284	OTOSCÓPIO		UND	30	
285	SONAR Detector Fetal Portátil, Fone de ouvido, Manual de Instruções, Alça para Transporte, Bolsa para Armazenamento, Estojo em Couro Sintético		UND	20	
286	LARINGOSCÓPIO + KIT DE LÂMINAS TAMANHOS 01 - Cabo para Laringoscópio 01 - Lâmina Macintosh N.0 75mm 01 - Lâmina Macintosh N.1 90mm 01 - Lâmina Macintosh N.2 110mm 01 - Lâmina Macintosh N.3 130mm 01 - Lâmina Macintosh N.4 150mm 01 - Lâmpada LED Extra; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;		UND	10	
287	NEBOLIZADOR COM REGISTRO NO ANVISA		UND	50	
288	AMBU ADULTO		UND	20	
289	AMBU NEONATAL		UND	10	
290	AMBU INFANTIL		UND	10	
291	MÁSCARA LARINGEA TAMANHOS 3.0 AO 5.0		UND	5	
292	Foco Cirúrgico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2 (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Led Potência= 5,0 W (Watts) Tensão Elétrica = 6,0V(Volts) Luminosidade= 400 Lúmens Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K Durabilidade=30000 horas (mínima) Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro		UND	10	
293	MASSAGEADOR PROFISSIONAL FISIOTERAPIA Características: Peso aproximadamente: 1.03Kg Tamanho aproximadamente: 25x21.7 cm Modo de comutação: interruptor duplo + poder + engrenagem Rotações do motor: 1800 - 3200 rpm, 3 níveis de ajuste Tipo de Interface: DC Tensão de entrada: 100-240 V (BIVOLT) Fonte de alimentação: bateria de lítio recarregável (2400 mAh) Ponteiras de massagem: 6 peças 24 V alta potência do motor brushless Bateria: - Tensão avaliado: 24 v dc - Tipo: Li-ion - Capacidade: 2400 mah - Duração: 2 horas - Alta fonte de alimentação, seguro e durável		UND	5	

294	PIPETAS DOSADORA DE PLÁSTICO 3ML		UND	500		
295	SACOS PARA COLETA DE ÁGUA 500 ML		UND	2500		
296	CLORINE REAGENTE H1711-25		UND	350		
297	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS		UND	50		
298	XILAZINA 10% FRASCO EM 20ML		UND	50		
299	CETAMINA 10% FRASCO-AMPOLA 50ML		UND	50		
300	ESTADIOMETRO COMPACTO TIPO TRENA		UND	30		
301	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO		UND	10		
302	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL DIGITAL		UND	15		
303	ESPAÇADOR INAIL AIR INFANTIL		UND	200		
304	ESPAÇADOR INAIL AIR ADULTO		UND	200		
305	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 60 CX COM 100 AGULHAS		CX	1200		
306	OTOSCÓPIO ADULTO		UND	20		
307	OTOSCÓPIO INFANTIL		UND	20		
308	RESERVATORIO ÁGUA, UMIDIFICADOR CPAP AIRSENSE S10 (RESMEO)		UND	7		
309	colorímetro chekerpara medicação de cloro livre hanna		UND	12		
310	MACA FIXA HOSPITALAR		UND	10		
311	ASPIRADOR VENTURI AR COMPRIMIDO VIDRO 500 ML AUTOCLAVÁVEL Aspirador tipo vacuômetro para rede de Ar Comprimido com frasco de viro de 500mL autolavável. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autolavável.		UND	15		
312	ATADURAS DE RAYON - Indicada p/ curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite baixa aderência; - Esterilizado por Óxido de Etileno; - Livre de impurezas, rasgos e fios soltos; - Tamanho: ?7,5cm X 5m Estétil.		UND	4000		
313	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO 6.0MM Composta em PVC (Cloro de Polivinila) para uso médico, atóxico;		UND	12		
314	CAPA / PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES (MEDINDO 90X120CM) Utilizado no atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. - TAM: 90X120 cm		UND	22		
315	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN Material: Kit de Cateterização; - Kit Composto por: 01 Cateter duplo lúmen 7 Fr x 20cm, 14G/18G 01 Fio guia metálico em aço inox com núcleo m nitinol 0.035 x 60cm), porta em jato 01 Agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 7cm 01 Dilatador 8,5 Fr X 10CM 01 Seringa 5 ml de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 Conectores intermitentes livres de agulha e tampa luer lock; 01 Aleta de sutura móvel com trava		UND	20		
316	CINTO ARANHA PARA MACA IMOBILIZAÇÃO 1. Cinto multidirecional; 2. Em cintas de nylon;3. Com capacidade de suportar uma carga superior a 1.310 kg. 4. Para fixação do corpo humano em prancha de remoção; Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório;		UND	8		
317	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR / RESPIRADOR PULMONAR ADULTO Circuito paciente adulto autoclavável s/ linha proximal completo compatível com ventilador pulmonar de transporte MAGNAMED OXYMAG; - Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável; Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polissulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autoclavável; Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem.		UND	5		
318	COLAR CERVICAL DE RESGATE KIT COM 4 TAMANHOS Colar de resgate confeccionado		KIT	8		

	em polietileno de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Acompanha os tamanhos: PP, P, M e G (Neonatal, Infantil, Adolescente e Adulto) Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.				
319	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE) Produto com finalidade específica para coleta dejetos e higiene íntima. Estilo pá; Alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas; - Dimensões: 40x30 cm; Composição: Aço inoxidável; Capacidade: 3.500 ml.	UND	8		
320	COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO): PAPAGAIO EM INOX; FRABRICADO EM AÇO INOCIDÁVEL 304; ALTA RESISTÊNCIA Á CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS;	UND	8		
321	CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITOS DE VENTILADOR MECÂNICO (CONECTOR Y) Conexão em Y para traquéias, oxigenação, anestesia e respiradores 22 x 22 mm, policarbonato atóxico Dimensões externas das conexões: 22 x 22 x 22mm	UND	4		
322	ELETRODO DE ECG DESCARTAVEL ESPUMA ADESIVO (UND) ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM COM 50 ELETRODOS; MEDIDAS: 41X32 MM; CONFECCIONADO EM ESPUMA SEM LÁTEX OU PVC; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO;	UND	1200		
323	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL + CAPA PROTETORA EQUIPO MACROGOTAS C/ CAPA PROTETORA PARA RECIPIENTES CONTENDO SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS	UND	500		
324	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS; COMPOSIÇÃO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE; TUBO DE 18CM; ATÓXICO E EPIROGÊNICO; LIVRE DE PIRÓGENOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS; DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO	UND	1500		
325	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL Espaçador adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Com máscaras extramacias e válvula dupla, ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, mantendo a retenção máxima do medicamento.	UND	5		
326	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ADULTO COMPONENTES 01; GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM); MODELO ADULTO 3,2 X 420,0MM. REF:7.000; 01 BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO;	UND	10		
327	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL COMPONENTES 01, GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM); MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): 2,0 X 300,0MM REF:700P; 01 BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UND	13		
328	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO; ESCALA DE 0 A 15 IPM; CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL; CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO; SISTEMA DE VEDÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS; MODELO 0303 PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15 IPM	UND	50		

329	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS; GARROTE ADULTO E INFANTIL P/PROCEDIMENTO ENFERMAGEM/ CLINICOS FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO; LIVRE DE LÁTEX.		UND	50		
330	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK Imobilizador de cabeça impermeável para uso em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável.		UND	10		
331	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO ; COLETE DE ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL; ADAPTÁVEL PARA USO EM CRIANÇAS E GESTANTES; FABRICADO COM SEGMENTOS DE COMPENSADO NAVAL, COBERTOS DE NYLON; IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 220KG; DEVE POSSUIR CINCO CINTOS DE AJUSTE REGULÁVEL, IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR COR, DO TIPO LIBERAÇÃO RÁPIDA; ACOMPANHADA DE DUAS FAIXAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA REGIÃO FRONTAL/MENTONIANA; ALMOFADA DE AJUSTE CERVICAL POSTERIOR E SACO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		UND	2		
332	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR Indicador Biológico do tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C. Composto por uma tira/disco de papel, impregnado com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC 7953 (não patógeno) contendo população mínima de 1 x 10 ⁵ , ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis.; CAIXA C/10		UND	20		
333	KIT C/ 9 CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA (DE 000 A 6) ; MODELO DE GUEDEL; MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO; TAMANHO/COR/PESO: 000/40MM (ROSA) 4G 00/50MM (AZUL) 5G; 0/60MM (PRETO) 7G; 1/70MM (BRANCO) 9G; 2/80MM (VERDE) 12G; 3/90MM (AMARELO) 15G; 4/100MM (VERMELHO) 14G 5/110MM (LARANJA) 16G; 6/120 (ROXO) 18G; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTERIEL, ATOXICO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXIVEL, EMBALDAS UNITARIAMENTE, RECOMENDA-SE USO ÚNICO		UND	10		
334	KIT QUEIMADURA PARA EMERGÊNCIAS; COMPOSTO PO 1 MALETA; 2 COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 CMC; 2 ATADURA DE RAYON 7,5 X 7,5 CM; 2 PROTETOR DE QUEIMADOS DE 0,45 X 0,45 CM; 2 PARES DE LUCA DESCARTAVEL;		KIT	150		
335	KIT PARTO Composto por: 01 Lençol, 01 Avental manga longa, 01 Bisturi descartável, 02 Pares de luva cirúrgica estéril com pó, 02 Pacotes de gaze estéril com 10 unidades, 02 compressas estéreis, 01 Saco de lixo hospitalar, 01 Absorvente pós parto, 02 Clamps umbilical descartável estéril, 01 Pulseira de		KIT	150		

	identificação de paciente adulto, 01 Pulseira de identificação de paciente infantil, 01 Campo cirúrgico.				
336	KIT DE LUZES/LÂMPADAS LED BRANCA PARA LARINGOSCÓPIO; LÂMPADA LED PAR LARINGOSCÓPIOS ADULTO OU INFANTIL CONVENCIONAL E FIBRA ÓTICA ROSCA GROSSA OU FINA; TENSÃO: 2,5V; CORRENTE: 20MA; POTÊNCIA: 0,064W; ACABAMENTO: RECARTEILHADO NIQUELADO; COR: BRANCO; INTENSIDADE LIMINOSA: 15.000MCD; COMPATÍVEL COM LÂMINAS CONVENCIONAL E FIBRA ÓTICA PARA ADULTOS;	KIT		10	
337	Látex para oxigenioterapia	KIT		10	
338	MACA TÁTICA / PADIOLA DOBRÁVEL FASTFOLD; TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 186 X 70 CM; TAMANHO QUANDO DOBRADA: 30 X 12CM; PESO:485 GRAMAS; CAPACIDADE: SUPERIOR A 250KG (TESTADA EM LABORATÓRIO); INCLUI BOLSO DE TELA ARMAZENAGEM COMPACTA;	KIT		8	
339	Mascara PFF2 / N95 / KN95	UND		5000	
340	MASCARA COM COXIM INFLAVEL EM PVC ; Máscaras confeccionadas em PVC flexível, possuem coxim inflável e são macias, leves e muito confortáveis. O coxim inflável com pressão regulável é a prova de vazamentos e a válvula permite o ajuste exato de volume de ar. O bojo e o coxim transparentes facilitam a observação do paciente.; TAMANHOS: N° 0 (NEONATAL) ; N° 1 (INFANTIL); N° 2 (PEDIÁTRICO); N° 3 (ADOLESCENTE); N° 4 (ADULTO P) ; N° 5 (ADULTO G)	UND		10	
341	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO ; Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente; COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINSTALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO; MODELO: ADULTO;	UND		100	
342	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL; MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINSTALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO; MODELO PEDIÁTRICA;	UND		50	
343	MÁSCARA DE VENTURI; Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2). Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixe plástico.; POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO 2M ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIG-ENIO, MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS OU SISTEMA DE AJUSTE DE CONCENTRAÇÃO, TUBO DE O2; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO PVC/ABS/PE;	UND		70	
344	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR ADULTO; DISPOSITIVO N~ÇÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND; DISPONÍVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÃO; MÁSCARA: PVC CONECTOR; OLICARBONATO NEBULIZADOR; POLICARBONATO+ POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO ADULTO	UND		10	
345	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR INFANTIL; DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATORIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃP NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND: DISPONÍVEL PARA AR	UND		10	

	COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÃO: MÁSCAR ; PVC, CONECTOR, POLICARBONATO NEBULIZADOR, POLICARBONATO+POLIPROPILENO CINTA ELÁSTIC; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO: INFANTIL;				
346	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Cobertor/lencol térmico para resgate;; DIMENSÕES: 210 X 140 CM; CONFECCIONADO EM PE/PP/PET ALUMINIZADO;		UND	3000	
347	MALETA PARA LARINGOSCÓPIO ; Maleta de transporte com repartições para as lâminas e laringoscópio do Modelo : MCCOY		UND	8	
348	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS; RECOMENDADA PARA A OBSERVAÇÃO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR; TEMPERATURA MÁXIMA 60°C; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: EXTERNAS: 8,7 X 7,6 CM(A X D) E TAMPA 3,3 X 7 CM / COMPARTIMENTO DO INDICADRO 10 X 37 MM (DXP); PESO: 240G: ESPAÇO LIVRE TOTAL; 15 CM PARA CADA LADO (12 CM COM TAMPA ABERTA); GARANTIA: 01 ANO;		UND	10	
349	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS, CLINICAS E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM GERAL; KIT COM 500 PULSEIRAS SEM PERSONALIZAÇÃO, EM TYVEK, INVIOlaveis E A PROVA DÁGUA, ALTA RESISTENCIA, ANTI ALERGICA E COM IMPRESSAO VISIVEL À LUZ NEGRA NO LACRE DE SEGURANÇA;		UND	10	
350	POCKET MASK PARA RCP COM ESTOJO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL Máscara de bolso `Pocket Mask` para RCP com ou sem entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. - Máscara especial para Ressuscitação cardíco-pulmonar- Vedação estanque- Borda almofadada, pré inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem - Amolda-se facilmente aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebê. - Cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção. - Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar (disponível somente na máscara com entrada de O2) - Proporciona significativo enriquecimento de O2 i.e. 50% O2 a 10 lpm. (disponível somente na máscara com entrada de O2) - Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão.- Válvula unidirecional descartável, simples e confiável Acompanha: Estojo de plástico rígido e Manual de instruções.		UND	10	
351	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 15L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 15L: 39 x 58x 0,018.		UND	800	
352	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; -		UND	800	

	Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 30L: 59x 62x 0,018.				
353	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 50L: 80x 63x 0,018.		UND	800	
354	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 100L: 75 x 105x 0,018.		UND	800	
355	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 200L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; - Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; - Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. - Pacote com 100 unidades;- Saco para resíduo Hospitalar Infec 200L: 90 x 110x 0,018.		UND	800	
356	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO COM 100 UNID - Coletor tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado; - Tamanho único (27cm x 21cm); - Marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml; - Saco plástico fabricado em Polietileno atóxico; - Graduado: A cada 100 ml; - Capacidade: Até 2.000ml; - Uso: Produto médico hospitalar de uso único; - Pacote com 100 unidades.		UND	100	
357	SOLUÇÃO DE MANITOL 2% 250ml Manitol 200mg/ml Solução diurética injetável 250ml Uso adulto e pediátrico uso intravenoso		UND	10	
358	KIT CONJUNTO DE TALAS EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA PP/P/M/G Tala Aramada Galvanizada em EVA; - Composição: 1 un. PP: (30 x 8 cm) ROXA 1 un. P: (53 x 8 cm) AZUL 1 un. M: (63 x 9 cm) LARANJA 1 un. G: (86 x 10 cm) VERDE		KIT	6	
359	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA GG Tala de imobilização provisória, Moldável, revestida de material anti-alérgico; - Cor: Amarela; -Dimensão: Altura do produto (cm) 86,00 Largura do produto (cm) 10,00 Profundidade do produto (cm) 2,00 Peso líquido (Kg) 0,210.		UND	20	
360	TORNIQUETE TÁTICO APH PROFISSIONAL COM HASTE METÁLICA - Modelo: Torniquete Tático;- Reutilizável e de fácil limpeza; - Haste: Metálica; - Material: Cinta em Nylon; - Tamanho: 16x5x4mm (dobrado);- Peso: 90g ~		UND	14	
361	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250 ML Composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico; Copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.		UND	500	
362	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO POSTO Reguladores de Pressão são fabricados em		UND	20	

	latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência e aço inoxidável. Manômetro de alta pressão: Indica a capacidade atual do cilindro. Manômetro de baixa pressão: Indica a pressão calibrada para saída. Diafragma: Fabricado em aço inox ou borracha. Válvula de segurança: calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm ² para os Reguladores de Pressão Fixa e Ajustável e entre 10 e 11kgf/cm ² para o primeiro estágio e 9 kgf/cm ² para o segundo estágio do Regulador Duplo Estágio. Após esta pressão o gás escapa, não oferecendo nenhum risco de rompimento do diafragma de aço inox e nem à integridade do usuário. Disponíveis para oxigênio e ar comprimido				
363	KIT 3 X BOLSAS DE RESGATE (AZUL, VERMELHA, AMARELA) - 192 APH Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura ou similar, reforçada;	KIT		3	
364	-Kit com três Bolsas 192: 01 Vermelha, 01 Azul e 01 Amarela; -Altura: 46 cm; -Largura: 32 cm; -Profundidade: 19 cm; -Peso: 1,050 Kg. -Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente; -Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas; -Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila;	KIT		2	
365	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO Prancha longa para imobilização da coluna; Material: Polietileno; - Peso máximo suportado - 300Kg; - Impermeável; - Resistente; REGISTRO ANVISA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS Altura 7 cm Largura 45 cm Comprimento 185 cm Peso 8.5 Kg	UND		2	
366	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO 1,3 LITROS Aspirador projetado para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração. A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/30 Hp Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão Livre: 15 Lt/min Peso: 2,3 Kg ACESSORIOS: Modelo completo cirúrgico:- 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada - 03 cânulas- 01 Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. 01 Interruptor a pé - 01 Manual de instruções.	UND		10	
367	AUTOCLAVE DIGITAL - Litragem: 40L - Modelo: Digital - Secagem de porta: semi aberta- Tensão: 220V - Dimensões: C: 67 cm, H: 41,5 cm, L: 42cm - Dimensões Internas: D: 31,6 cm, C: 53 cm - Garantia: 12 meses - Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura;- Desligamento automático ao final do ciclo; - Filtro para evitar entupimento da válvula de saída.	UND		10	
368	BATERIA PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE Modelo: IT 158 TS Potencia: 180w modo AC Potencia: 115w modo DC Frequência: 50 / 60 Hz	UND		2	
369	BATERIA DE ELETROCARDIOGRAFO - Modelo: CardioCare-2000 (EKG-2000) - Power: 100-240V~,1.5-0,75A,50/60Hz - Lithium-Ion Battery(11.1V/2600mAh) - Garantia: 12 meses	UND		1	
370	ELETROCARDIOGRAFO com: 01 Cabo de força com 3 pinos; 01 Cabo paciente de 10 vias;	UND		2	

	06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador; 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; 01 Rolos de papel; - Garantia: 12 meses				
371	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UND	100		
372	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	UND	100		
373	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24	UND	100		
374	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0MM	UND	5		
375	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5MM	UND	50		
376	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0MM	UND	50		
377	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5MM	UND	50		
378	SONDA FOLLEY 06 FR	UND	50		
379	SONDA FOLLEY 08 FR	UND	50		
380	SONDA FOLLEY 24 FR	UND	50		
381	SONDA NASOGASTRICA TAM 04	UND	100		
382	SONDA NASOGASTRICA TAM 06	UND	100		
383	SONDA NASOGASTRICA TAM 08	UND	50		
384	SONDA NASOGASTRICA TAM 10	UND	50		
385	SONDA NASOGASTRICA TAM 12	UND	50		
386	SONDA NASOGASTRICA TAM 22	UND	50		
387	SONDA NASOGASTRICA TAM 24	UND	50		
388	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 20 FR	UND	100		
389	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 22 FR	UND	100		
390	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 24 FR	UND	100		
391	TESOURA DE TRAUMA (CORTA VESTES) TESOURA DE PRIMEIROS SOCORROS PARA CORTAR VESTES DA VITIMA, PONTA ROMBA COM PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DURANTE O PROCEDIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL	UND	50		
392	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESP, PNI E TEMP. Descrição: -Tela de 12.1 polegadas -Portátil com alça incorporada ao Monitor; -Identificação do paciente;-Comunicação em rede; -Bateria interna recarregável; -Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. Parâmetros vitais monitorados de série: -Eletrocardiograma (ECG) -Oximetria de pulso (SPO2) adulto e infantil -Pressão não invasiva (PNI) - Temperatura 2 canais -Respiração	UND	10		
393	CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS ECG PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Cabo especialmente projetado para uso em conjunto com eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros, oferecendo uma solução confiável e precisa para avaliar, diagnosticar e monitorar a função cardíaca dos pacientes; -Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	UND	10		
394	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2 PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Medição de SpO2, taxa de pulso Visualização de PI% pletismógrafo e barra de pulso e temperatura. -Sensor SpO2 adulto/pediátrico tipo clip (dedo). Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	UND	10		
395	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -Sensor de temperatura esofágico/retal, adulto e infantil. Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	UND	10		
396	MANGUITO DE TAMANHO ADULTO E INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS Características:- Projetada para uso em Monitores Multiparâmetros das principais marcas, incluindo Philips, GE, Mindray, Comen, Lifemed, CmosDrake, Alfamed, Prolife, Lepu, Toth, Dixtal, Drager, entre outras, compatível com braçadeiras com 1 Via. - Espaço próprio destinado para a identificação do paciente. -Disponível em 11 tamanhos, incluindo 5 tamanhos neonatais. -Projetada para uso em único	UND	10		

	paciente, traduzindo-se em segurança. - Fabricada em PVC e poliéster-não tecido, conferindo conforto e bem-estar ao paciente. - Tamanhos codificados por cores e desenhos para rápida seleção da braçadeira. - Opções de conectores para diferentes modelos de equipamentos. - Manguito integrado (peça única). - Em conformidade com normativas técnicas nacionais e internacionais. - Aprovada pelo INMETRO e ANVISA. - Livre de látex e DEHP. - Opção de 1 ou 2 tubos.				
397	CABO DE FORÇA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS - Modelo: Compatível; - Tipo de cabo e adaptador: Plug; - Cor: Preto; - Formato de venda: Kit; - Comprimento do cabo: 2 m		UND	10	
398	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS - Bateria interna recarregável; - Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. - Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax		UND	10	
399	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO - USO HOSPITALAR Características Principais: - Modalidades Versáteis: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea, proporcionando flexibilidade no atendimento; - Controles Intuitivos: Teclado de membrana com seletor tátil sensível, oferecendo fácil alteração de parâmetros. Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual; - Sistema de Fixação Específico: Projetado com um sistema de fixação específico para uso em ambulâncias, macas, unidades de resgate e ambientes aéreos; - Ampla Aplicação: Ideal para transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adultos, infantis e neonatais. Especificações Técnicas: - Peso: 4 kg, tornando-o leve e fácil de transportar; - Alimentação: Comutação automática de 85 a 265 Vac, assegurando versatilidade em diferentes ambientes; - Frequência de Operação: 50/60 Hz com bateria recarregável, proporcionando 4 horas de autonomia; - Volume Corrente: Variação de 0,06 ml a 1500 ml; - Frequência Respiratória: Faixa de 2 a 99 irpm; - Controle Preciso: Tempo Inspiratório de 1,0 s e Pressão Inspiratória Limite ajustável de 1 a 99 cmH2O; - Concentração de O2: Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; Acessórios Inclusos: 01 Circuito Respiratório Adulto em Silicone; 01 Circuito Respiratório Neonatal; 01 Extensão para O2 (3m); 01 Fonte de Alimentação Modelo: 15VCD-2A KTK. Input: 100-240V 0,7A 50~60 Hz. Output: 15Vdc 2,5A 37,5W; 01 Manual de Operação Total Resgate.		UND	10	
400	CIRCUITO/TRAQUEIA PARA VENTILADOR/RESPIRADOR MECÂNICO HOSPITALAR - Circuito para ventiladores mecânicos Com Proximal e Sem Proximal é utilizado para conectar o aparelho ao paciente; - Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado; - Disponível com traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Especificações: - Traqueias de 300mm a 1500mm em silicone; - Autoclavável; - Parede Interna Lisa; - Conectores com 15 e 22 mm; - Variedade de composição; - Circuito: Adulto e Pediátrico; - Registro Anvisa: 80389130020; - Produto Não Estéril - Reutilizável		UND	5	
401	GERADOR DE POTÊNCIA DE ALTA FREQUÊNCIA PARA BISTURI ELÉTRICO BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL COM KIT DE ELETRODOS Descrição: - Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação; - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de		UND	3	

	<p>rompimento do cabo da placa neutra; - Saídas totalmente isoladas; -Bivolt Automático (110/220V 50/60Hz); -Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; -Pedal contra penetração nociva de água; -Ventilação por convecção natural; -Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico; Potência de saída:- Corte: 100W Carga 300 Ohms -Blend: 50W Carga 300 Ohms -Coagulação: 25W Carga 300 Ohms Frequência:-Corte: 442 kHz Senoidal -Blend: 442kHz modulado a 30,3kHz - duty 49%-Coagulação Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz Itens inclusos: 1 Cabo de placa neutra;1 Pedal simples;1 Caneta padrão de baixa; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm);1 Cabo de força; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia Características Técnicas: -Modelo: BP100 Digital;-Anvisa 80052640023; -Alimentação Rede elétrica: 110/220 Bivolt (Automático) - 50/60Hz; -Peso: 2,6 kg; -Altura : 14,4 cm; -Largura: 23,0 cm; -Profundidade: 23,5 cm; -Garantia: 01 Ano pelo fabricante; - Temperatura de operação: 0 a +50°C; - Umidade relativa: 15 a 90% (operação) NORMAS: -NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-1; -NBR IEC 60601-1-2 e IEC 60601-1-2; -NBR IEC 60601-2-2 e IEC 60601-2-2; -NBR IEC/CISPR-11 e CISPR-11</p>				
402	<p>ELETRODO ATIVO E UM ELETRODO DISPERSIVO (RETORNO) PARA BISTURI ELÉTRICO KIT CANETA + ELETRODOS AUTOCLAVÁVEIS PARA BISTURI ELETRÔNICO Caneta autoclavável para bisturi elétrico modelo padrão, compatível com todos os Bisturis BP-100 Plus, BP-100 Digital, BP-150, BP-150S e BP-400 da Emai; -Kit 6 Eletrodos Autoclaváveis p/ Bisturi - Emai/Transmai Compatíveis com todos os Bisturis BP-100 Plus, BP-100 Digital, BP-150, BP-150S e BP-400 da Emai; Acompanha: 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB-4.2 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA-85 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA-66.</p>		UND	5	
403	<p>KIT LARINGOSCÓPIO ARTICULÁVEL - MCCOY - FLEXI-TIP FLEXÍVEL -Kit Laringoscópio Flexível em aço inox; -Iluminação por Fibra Óptica 3,5 v; -Cabo Padrão Internacional Verde; -Produto em conformidade a ISO, CE e ANVISA; O Kit acompanha os seguintes: 1 - Cabo Laringoscópio Adulto Fibra Óptica; 1- lâmina no 3 e 1 Lâmina no 4 Fibra Óptica; 1- Fio Guia Adulto 14 Fr; 1 - Fio Guia Pediátrico; -Todos os produtos com registro: ANVISA LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI-TIP FLEXÍVEL)</p>		KIT	3	
404	<p>LÂMPADA LED. Nº2 Lâmina: -Lâmina em aço inoxidável; -Acabamento arredondado e anti-reflexo; -Esterilização em óxido etileno; -Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: -Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; -Lâmpada externa (removível).</p>		UND	3	
405	<p>LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI-TIP FLEXÍVEL)</p>		UND	3	
406	<p>LÂMPADA LED. Nº3 Lâmina: -Lâmina em aço inoxidável; -Acabamento arredondado e anti-reflexo; -Esterilização em óxido etileno; -Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: -Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; -Lâmpada externa (removível).</p>		UND	3	

407	LÂMPADA LED. Nº4 Lâmina: -Lâmina em aço inoxidável; -Acabamento arredondado e anti-reflexo; -Esterilização em óxido etileno; -Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: -Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; -Lâmpada externa (removível). LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI-TIP FLEXÍVEL)		UND	3		
408	LÂMPADA LED. Nº5 Lâmina: -Lâmina em aço inoxidável; -Acabamento arredondado e anti-reflexo; -Esterilização em óxido etileno; -Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: -Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; -Lâmpada externa (removível).		UND	3		
409	CABO DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA Características: -Iluminação em LED com 3.5V; -Cabo laringoscópio em Fibra Óptica possui marcação verde internacional; -Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; -Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; -Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; -As pilhas para alimentação do cabo (modelo C); -Cabo autoclavável; Especificações: -Iluminação: LED Branca; -Material: Aço inoxidável; -Tamanho: Adulto / Pediátrico; -Estéril: Não; -Registro Anvisa: 81766609001		UND	4		
410	VÍDEO LARINGOSCÓPIO DE ALTA DEFINIÇÃO C/ LÂMINAS REUTILIZÁVEIS Características: - Portátil; -Remoção ou troca das lâminas simplificada; -Alta Definição e Visualização Superior (display anti-reflexo de 3,5/4 polegadas); -Câmera de 2.0 Megapixels; -Lâminas antiembaçantes e com alça antimicrobiana, garantindo um ambiente estéril -Lâminas reutilizáveis e fabricadas em aço inoxidável médico 316 durável; -Recarregável e Fácil de Usar: - Possui bateria recarregável de ion de lítio para máxima conveniência. O Vídeo Laringoscópio Reutilizável VL3R acompanha: -Uma maleta premium -Lâminas 2, 3 e 4 -Cabo Registro ANVISA: 80349259009		UND	2		
411	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 3		UND	2		
412	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 4		UND	2		
413	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 5		UND	2		
414	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 6		UND	2		
415	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 7		UND	2		
416	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM - 4 3/4"		UND	10		
417	BOMBA DE INFUSÃO		UND	10		
418	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO 10X10 UND		UND	150		
419	PLACA DE ALGINATO PRATA 10X10		UND	150		
420	SABONETE antisséptico COM PHMB 1L FR		UND	50		
421	CURATIVO GAZE-RAYON 7,5X7,5CM		UND	300		
422	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6X2		UND	100		
423	GAZE EM ROLO ANTIMICROBIANO 11,4CMX3,7 M		UND	100		
424	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M		UND	50		
425	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB 1L		UND	50		
426	BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14M		UND	100		
427	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FSIOTERAPIA 30MHZ		UND	10		
428	CADEIRA DE RODAS - Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço.A Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço modelo 101 - CDS é um modelo de cadeira de rodas para usuários com mobilidade reduzida que não precisarão ficar muito tempo na sentados ou para estabelecimentos comerciais. É o produto ideal para quem precisa de um equipamento de qualidade com melhor custo benefício do mercado. Veja as características do produto abaixo: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24 em Nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6 com pneus		UND	10		

	maciços; Freios bilaterais; Pedaleira dos Apoios de Pés rebatíveis; Apoios de braço fixos. Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra detalhada: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 40x41x36 cm e 64 cm Peso Aproximado: 14 kg Capacidade de Peso: 85 kg				
429	Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço para Obeso modelo Frankfurt - Praxis A Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço para Obeso modelo Frankfurt - Praxis é um produto reforçado para pacientes obesos e ainda que possuem o quadril muito largo, possui o sistema dobrável em duplo X, tornando a cadeira mais estreita e ocupando mesmo espaço, possui os apoios de braços rebatíveis para facilitar a transferência lateral e os apoios de pés são removíveis. Veja as características abaixo: Estrutura em aço; Dobrável em sistema Duplo X; Assento e Encosto em Nylon Resistente; Apoio de Pés Rebateveis, Removíveis e com Ajuste de Altura; Apoio de Braços Almofadados e Rebateveis; Faixa de Nylon para Apoio Calcanhar; Protetor de Roupas em Plástico; Rodas Dianteiras de 8" x 2" com pneus maciços; Rodas Traseiras de 24" com pneus maciços, anti furo; Aro de Impulsão em Alumínio; Garfo em Aço; Freios Bilaterais em Aço nas Rodas Traseiras; Encosto com Porta Prontuário; Manoplas Anatômicas. Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra detalhada: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 55x40x41 cm e 73 cm; Peso Aproximado: 23 kg Capacidade de Peso: 130 kg		UND	5	
430	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR PACOTE COM 40 UND		UND	100	
431	TUBO RESSONANCIA LAXVOX EXERCICIO VOCAL SILICONE 35 CM		UND	50	
432	Escada com 2 Degraus em aço inoxidável		UND	50	
433	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura		UND	100	
434	Biombo Triplo Hospitalar Em Aço Carbono Com Rodízios		UND	50	
435	Régua antropométrica pediátrica, antropometro infantil		UND	30	
436	JUMP- cama elástica mini jump Estrutura com 32 molas e lona; 6 - Pés do produto; 6 - Canoplas; 1 - Kit Parafusos; 1 - Aro de Reforço.		UND	30	
437	STEP - tep Academia Exercícios Funcional Ajustável Treino Fitness O Step ajustável é ideal para os seus exercícios aeróbicos tanto na academia quanto em casa. Altura normal: 12 cm Altura com extensão 15cm Comprimento 70cm, Largura 30cm Superfície antiderrapante na plataforma		UND	30	
438	CARDIOVERSOR BIFÁSICO, MODO DEA, CABO Paciente ECG, SPO2, Conjunto de PÁS, eletrodos adesivos. E que trabalhe até 250 jaules cardioversor composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único possui tela de LCD de 8,4 polegadas com altíssima resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por touch screen (toque na tela). Totalmente emborrachado, possui proteção interna proporcionando maior resistência. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas são fixadas por ímãs, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ECG. Armazena de		UND	2	

<p>Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Como itens de série vêm com DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca-passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90-264V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C. Como monitor possui os seguintes parâmetros configuráveis conforme a preferência do cliente: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC), Oximetria de Pulso tecnologia Nellcor e Pressão arterial não invasiva, Capnografia e Impressora.</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240523PP00018

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Uirauna - Rua Major Fernandes, 146 - Centro - Uiraúna - PB, CNPJ n° 08.924.078/0001-04, neste ato representada pela Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmiento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Residente Em Uiraúna, .SN - .centro - Uiraúna - PB, CPF n° 768.222.494-00, Carteira de Identidade n° 004035925 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal n° 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA

32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 1002 1046; 10 301 1002 1074; 10 303 1002 2082; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2085; 10 301 1002 2086; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2090; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 301 1002 2095; 10 302 1002 2096; 10 302 1002 2097; 10 301 1002 1048; 10 122 1002 2102; 10 301 1002 2104; 10 122 1002 2105.

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo VIII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Uirauna, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.